



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - SÃO PAULO

Imprensa Oficial Instituída pelo Decreto nº 15.441/2022 em 01 de dezembro de 2022

<https://taubate.sp.gov.br/>

Sexta-feira, 25 de Setembro de 2026

Ano IV | Edição nº 1072

Página 1 de 91

Sumário

Procuradoria Geral do Município - PGM	4
Controladoria Geral/ Corregedoria/Ouvidoria	4
Secretaria de Governo e Relações Institucionais - SEGOV	4
Secretaria de Gabinete - SEGP	4
Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais - SEGAB	5
Portarias	5
Secretaria de Governo e Comunicação - SEGOV	14
Secretaria de Desenvolvimento, Inovação, Agricultura e Turismo - SEDINT	15
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA - PLANO DIRETOR DE TURISMO DE TAUBATÉ	15
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 27/2026	16
Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS	31
Secretaria de Meio Ambiente e do Bem-Estar Animal - SEMABEA	32
Licenciamento Ambiental	32
Secretaria de Obras - SEO	33
Secretaria de Educação - SEED	34
Portarias SEED	34
Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SECEC	39
Secretaria de Segurança e Ordem Pública - SESOP	40
Portarias SESOP	40
Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLAN	44
Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB	44
Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida - SELQV	44
Secretaria de Administração - SEAD	45
DESPACHO DE ACOLHO	45
Despachos	46



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taubaté - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://taubate.sp.gov.br/> - decreto nº 15.441/2022 .

Certificado por Adriana Rosane da Silva Maciel Aguiar - Município de Taubaté - SP





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - SÃO PAULO

Imprensa Oficial Instituída pelo Decreto nº 15.441/2022 em 01 de dezembro de 2022

<https://taubate.sp.gov.br/>

Sexta-feira, 25 de Setembro de 2026

Ano IV | Edição nº 1072

Página 2 de 91

Extratos	51
Extratos	54
Portarias DAPRH	55
Secretaria da Fazenda - SEFAZ	57
CONVITE - Audiências Públicas	57
Secretaria de Saúde - SES	58
Auto de Infração	58
Licença de Funcionamento	60
Portarias SES	68
Secretaria de Serviços Públicos e Zeladoria - SESP	83
Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT	83
Universidade de Taubaté - UNITAU	84
Despacho - Processo PRA nº 5408/2025	84
Despacho - Processo PRA nº 5952/2025	85
Edital PRG-021/2026 - 1ª retificação	86
Edital R-003/2026 - 2ª retificação	87
Portaria R-521/2026	88
Segunda Republicação de Edital	89
Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté	
- FUNCABES	90
Aviso de Licitação	90
Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços - EPTS	91
Câmara Municipal	91
Secretaria de Habitação - SEHAB - PUBLICAÇÃO ATE 18/05/26 -	
ALTERADA PELA LEI Nº 545/26	91
Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania - SMJC - PUBLICAÇÃO ATÉ	
14/12/2023	91



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taubaté - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://taubate.sp.gov.br/> - decreto nº 15.441/2022 .

Certificado por Adriana Rosane da Silva Maciel Aguiar - Município de Taubaté - SP





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - SÃO PAULO

Imprensa Oficial Instituída pelo Decreto nº 15.441/2022 em 01 de dezembro de 2022



<https://taubate.sp.gov.br/>

Sexta-feira, 25 de Setembro de 2026

Ano IV | Edição nº 1072

Página 3 de 91

Relatório anual 91



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taubaté - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://taubate.sp.gov.br/> - decreto nº 15.441/2022 .

Certificado por Adriana Rosane da Silva Maciel Aguiar - Município de Taubaté - SP





Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Procuradoria Geral do Município - PGM

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Controladoria Geral/ Corregedoria/Ouvidoria

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Governo e Relações Institucionais - SEGOV

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Gabinete - SEGP

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1245, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 56, II e VIII, da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Complementar n. 547, de 2 de julho de 2026, e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 26.256/2026,

RESOLVE:

I – Autorizar o Controlador-Geral do Município Jeferson Bruno Martins Mendrot, inscrito na Matrícula nº 50.697, a dirigir os veículos oficiais de placas: DBA-2804, ESS-2318, CUG-4262 e TCR5E6.

II – Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1246, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, “a” da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Protocolo Servidor nº 48.679/2026,

RESOLVE:

Considerar removida, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, a servidora **CYNTIA OLIVEIRA PEREIRA** – matrícula 42538, da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social para a Secretaria de Saúde.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de setembro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1247, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 58, §1º II, “a”, da Lei Orgânica do Município, nos termos art. 12, §4º, da Lei nº 4.917, de 27 de agosto de 2014 e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 13.674/2025,

R E S O L V E:

Nomear **JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS CARDOSO**, servidor público municipal inscrito na matrícula n. 0797, como representante da Secretaria de Saúde de Taubaté, para exercer o mandato de Presidente do Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – COMPBEA, por um período de 2 (dois) anos – gestão 2026/2028.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 25 de setembro de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1248, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, “a” da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Protocolo Servidor nº 44.064/2026,

RESOLVE:

Considerar concedido à servidora **TATIANA MICHELLE FERREIRA BRAGA** – matrícula 51882 – titular do cargo de Professor III, lotada na Secretaria de Educação, afastamento sem prejuízo de vencimentos, no dia 02/09/2026, com fundamento no Artigo 134, inciso XII, da Lei Complementar 001, de 04 de Dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de setembro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1249, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, “a” da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Protocolo Servidor nº 45.230/2026,

RESOLVE:

Considerar concedido ao servidor **MICHEL SCARPA NEMA** – matrícula 52790 – titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação, afastamento sem prejuízo de vencimentos, no período de 23/09 a 25/09/2026, com fundamento no Artigo 134, inciso XII, da Lei Complementar 001, de 04 de Dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de setembro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1251, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, “a” da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Protocolo Servidor nº 39.657/2026,

RESOLVE:

Considerar concedido à servidora **GLENDA ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA** – matrícula 54430 – titular do cargo de Médico Especialista, lotada na Secretaria de Saúde, afastamento sem prejuízo de vencimentos, no período de 30/09 a 01/10/2026, com fundamento no Artigo 134, inciso XII, da Lei Complementar 001, de 04 de Dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de setembro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1252, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, “a” da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Protocolo Servidor nº 44.002/2026,

RESOLVE:

Considerar concedido ao servidor **ERIC DE OLIVEIRA MARTINS** – matrícula 51623 – titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação, afastamento sem prejuízo de vencimentos, no período de 19/10 a 21/10/2026, com fundamento no Artigo 134, inciso XII, da Lei Complementar 001, de 04 de Dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de setembro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1253, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, “a” da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Protocolo Servidor nº 42.974/2026,

RESOLVE:

Considerar concedido ao servidor **RAUL CORREA DE MACEDO NETO** – matrícula 52380 – titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação, afastamento sem prejuízo de vencimentos, no período de 19/10 a 21/10/2026, com fundamento no Artigo 134, inciso XII, da Lei Complementar 001, de 04 de Dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de setembro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1254, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 56, II, VIII, e 58, §1º, II, 'c', da Lei Orgânica do Município, e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 7.485/2026

RESOLVE:

Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº 7.485/2026, nos termos do art. 305 da Lei Complementar Municipal nº 1, de 4 de dezembro de 1990, instaurado para apurar possíveis infrações disciplinares, tendo em vista a perda superveniente do objeto e a ausência de interesse processual

Prefeitura Municipal de Taubaté, 25 de setembro de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Governo e Comunicação - SEGOV

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)





Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA – PLANO DIRETOR DE TURISMO DE TAUBATÉ

A Prefeitura Municipal de Taubaté, por meio da Secretaria de Desenvolvimento, Inovação, Agricultura e Turismo, convida a população, representantes do trade turístico, entidades, instituições e demais interessados para participar da Audiência Pública de Revisão do PDT - Plano Diretor de Turismo.

A audiência integra o processo de revisão do Plano Diretor de Turismo, instrumento de planejamento que estabelece diretrizes, prioridades e ações para orientar o desenvolvimento da atividade turística no Município, promovendo a participação da sociedade na construção das políticas públicas para o setor.

A audiência será realizada no dia 08 de outubro de 2026, com início para às 18h00, na Câmara Municipal de Taubaté, na galeria do plenário.

Taubaté, 25 de Setembro de 2026

ALEX FERNANDO DA SILVA
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE TURISMO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO,
AGRICULTURA E TURISMO

AVENIDA TIRADENTES, 520 – CEP 12030-180 – CAIXA POSTAL 320 – TELEFONE (0XX12) 3625-5044



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 27/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, por meio das Secretarias de Cultura e Economia Criativa e de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Agricultura e Turismo, torna público o presente **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA**, destinado à seleção de **barraqueiros, comerciantes de estruturas gastronômicas móveis, ambulantes e artesãos**, para a comercialização de alimentos, bebidas, produtos e artigos artesanais, durante a **FLIT – Feira Literária Infantil de Taubaté**, a ser realizada no período de **07 a 11 de outubro de 2026**, na **Avenida do Povo (Av. Prof. Walter Thaumaturgo – Jardim das Nações)**, mediante **autorização temporária e precária de uso de espaço público**, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

CONSIDERANDO:

- que a realização da FLIT contribui para a promoção turística de Taubaté, atraindo visitantes, fomentando a economia criativa, fortalecendo o comércio local e estimulando os setores de gastronomia, hospedagem, serviços, artesanato e lazer;
- que a disponibilização de uma praça de alimentação composta por estruturas gastronômicas móveis integra a experiência oferecida aos visitantes, proporcionando maior conforto, ampliando o tempo de permanência do público no evento e contribuindo para sua qualidade e organização;
- que a participação de artesãos, mediante exposição e comercialização de produtos artesanais em área previamente delimitada pela Administração Municipal, contribui para a valorização da produção artesanal, da economia criativa e da identidade cultural local, ampliando a diversidade da programação e da experiência oferecida ao público da FLIT;
- que se faz necessária a organização e regulamentação das estruturas temporárias destinadas à comercialização de alimentos e bebidas, bem como da atuação de ambulantes e artesãos durante a realização da FLIT, observando critérios de isonomia, transparência, segurança, organização e interesse público;
- que a Lei Complementar Municipal nº 07/1991 disciplina o comércio ambulante no Município, devendo suas disposições ser observadas no que forem compatíveis com as atividades temporárias autorizadas no âmbito de eventos promovidos ou apoiados pelo Município;

Torna público o presente Edital, que regerá a seleção e a autorização temporária e precária de uso de espaço público para a instalação e o funcionamento de barracas e estruturas gastronômicas móveis, bem como para a atuação de ambulantes e artesãos, durante a FLIT – Feira Literária Infantil de Taubaté.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de interessados, mediante **sorteio público**, para a formalização de **autorização de uso, a título precário, específico e temporário**, de



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

espaços públicos previamente delimitados, destinados:

- I** – à comercialização de alimentos e bebidas por barraqueiros e comerciantes em estruturas gastronômicas móveis;
- II** – à atuação de ambulantes, para comercialização de produtos permitidos neste Edital; e
- III** – à exposição e comercialização de produtos artesanais por artesãos.

1.2. A seleção e as autorizações de uso de que trata este Edital ocorrerão no âmbito da **FLIT – Feira Literária Infantil de Taubaté**, a ser realizada no período de **07 a 11 de outubro de 2026**, na **Avenida do Povo (Av. Prof. Walter Thaumaturgo – Jardim das Nações)**, no Município de Taubaté.

1.3. As atividades previstas neste Edital possuem caráter **excepcional, temporário e específico**, estando vinculadas exclusivamente à realização da **FLIT – Feira Literária Infantil de Taubaté**, e deverão ser exercidas durante o período e nos espaços previamente delimitados pela Administração Municipal, observadas as condições estabelecidas neste Edital e na legislação aplicável.

1.4. A autorização de uso prevista neste Edital não implica concessão de licença ou autorização de caráter permanente para o exercício das atividades, ficando sua validade restrita ao período e às condições estabelecidas para a realização da FLIT, sem prejuízo da observância da legislação municipal aplicável a cada atividade.

1.5. O presente Edital não afasta nem interfere nas autorizações já expedidas para comerciantes fixos, tampouco nas demais autorizações permanentes ou previamente concedidas existentes no local.

2. INSCRIÇÕES

2.1 Para participar do processo de seleção, o interessado deverá preencher o Formulário de Inscrição (Anexo I) e anexar todos os documentos exigidos no item 2.2, devidamente preenchidos e legíveis, exclusivamente por meio do Protocolo Online, disponível no endereço eletrônico **Inscrição Flit 2026**, a partir da data de publicação deste Edital **até as 12h00 do dia 29 de setembro de 2026**.

2.2 Para fins de participação no processo de seleção, o interessado deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Formulário de Inscrição (Anexo I);
- b) Declaração de Aceite e Responsabilidade devidamente datada e assinada (Anexo II);
- c) Cópia simples do documento oficial de identificação com foto e do CPF do proponente, bem como comprovante de endereço atualizado, em formato PDF;
- d) Quando se tratar de **pessoa jurídica**, cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, acompanhado da comprovação de inscrição municipal e do respectivo código CNAE compatível com a atividade prevista no item 3.2 deste Edital;



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

e) Quando se tratar de **pessoa física**, comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e, quando exigível para o exercício da atividade, comprovação de inscrição, cadastro ou licença municipal pertinente;

f) Caso o proponente utilize sistema de gás, será obrigatória a apresentação de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional habilitado junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), conforme exigido pelas normas técnicas da ABNT (NBR 15526 e NBR 16700) e pela Lei Federal nº 5.194/1966, visando garantir a segurança das instalações;

2.3 Os interessados que apresentarem ausência de documentos obrigatórios ou documentos em desconformidade com os padrões estabelecidos neste Edital terão seu pedido de inscrição/habilitação indeferido, assegurado o direito de interposição de recurso administrativo no prazo de **1 (um) dia útil**, contado da ciência da decisão, nos termos e condições estabelecidos neste Edital;

2.4 É de inteira responsabilidade do interessado a realização da inscrição dentro do prazo estabelecido.

2.5 Após a análise da documentação apresentada, será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e disponibilizada no sítio oficial eletrônico da Prefeitura Municipal de Taubaté a lista dos interessados habilitados e inabilitados para participação no sorteio público.

2.6 O sorteio público será realizado entre os interessados habilitados, para definição dos titulares e suplentes para cada categoria prevista neste Edital.

2.7 O resultado do sorteio público será publicado no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Taubaté** e disponibilizado no sítio oficial eletrônico da **Prefeitura Municipal de Taubaté**, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal.

2.8 Os interessados habilitados deverão comparecer no Centro Cultural Toninho Mendes, localizado na Praça Coronel Vitoriano, nº 1, Centro, Taubaté-SP, para participarem do **sorteio público no dia 01/10/2026, às 10h00**.

2.8.1 O sorteio será realizado por categoria prevista neste Edital:

I – gastronomia;

II – artesanato.

2.8.2 Havendo mais de um interessado habilitado para a mesma categoria, será sorteado 01 (um) titular e até 02 (dois) suplentes, obedecida rigorosamente a ordem do sorteio.

2.9 Os contemplados terão a autorização de uso formalizada mediante **Portaria do Poder Executivo**, observadas as disposições do artigo 83, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, bem como o cumprimento das exigências previstas neste Edital e a apresentação da documentação complementar eventualmente exigida.

2.10 A eficácia da autorização de uso formalizada pela Portaria que trata o item 2.9 ficará **condicionada ao prévio recolhimento da respectiva taxa**, no prazo e na forma



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

estabelecidos pela Secretaria Municipal competente.

2.11 Será assegurada a reserva mínima de **30% (trinta por cento) dos espaços disponíveis** para proponentes com residência ou estabelecimento no Município de Taubaté, desde que haja manifestação de interesse e compatibilidade com a natureza do evento, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Municipal nº 5.491/2019, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.133/2025.

2.12 Não havendo número suficiente de proponentes com residência ou estabelecimento no Município de Taubaté para o preenchimento dos espaços correspondentes à reserva mínima prevista no item anterior, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas pelos demais proponentes, independentemente do Município de residência ou estabelecimento, respeitada a ordem do sorteio público.

3. LIMITES E TIPOS DE ESTRUTURAS AUTORIZADAS

3.1. Serão disponibilizadas as seguintes categorias e vagas:

I – até 10 (dez) vagas para categoria gastronomia, correspondentes a espaços físicos previamente delimitados, para a comercialização de alimentos e bebidas durante o evento, destinadas a barracas, ambulantes ou food trucks.

II – até 15 (quinze) vagas para categoria artesanato, correspondentes a espaços físicos previamente delimitados, para a comercialização de objetos produzidos manualmente, que valorizem técnicas, saberes e referências culturais, com caráter pedagógico, literário ou voltado ao público infantil.

3.1.1. Será disponibilizado exclusivamente o espaço físico correspondente à vaga autorizada, cabendo ao interessado providenciar, por sua conta e responsabilidade, a barraca, carrinho, veículo, equipamentos, mobiliário e demais meios necessários à instalação e à comercialização de seus produtos, observadas as condições e restrições estabelecidas neste Edital.

3.2. Para a **categoria Gastronomia**, será disponibilizada **01 (uma) autorização** para cada uma das seguintes subcategorias gastronômicas:

I – Hambúrguer Gourmet;

II – Hot Dog;

III – Pastéis doces ou salgados e similares, tais como salgados fritos e assados;

IV – Doces artesanais e tradicionais (doces de leite, cocadas, casadinhos e similares);

V – Espetos;

VI – Crepes doces ou salgados;

VII – Açais e Sorvetes;

VIII – Bebidas e Smoothies Artesanais;



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

IX – Batatas Fritas tradicionais e Derivados de Batata, tais como batata rústica, batata ondulada, batata espiral, batata no cone e outras preparações à base de batata e similares;

X – Petiscos e Produtos Alimentícios prontos para consumo, tais como salgadinhos industrializados à base de milho, amendoim, castanhas, sementes, queijos fritos ou desidratados, bolachas recheadas e similares.

3.2.1. No ato da inscrição, o interessado deverá indicar uma única categoria e, no caso da categoria gastronômica, uma única subcategoria gastronômica principal para a qual pretende concorrer, ainda que comercialize produtos acessórios compatíveis com sua atividade.

3.2.2. Será concedida apenas 01 (uma) autorização por interessado, sem prejuízo da formação de cadastro de suplentes, nos termos do item 2.6.

3.2.3. O suplente será convocado, observada rigorosamente a ordem do sorteio, em caso de desistência, inabilitação superveniente, ausência de recolhimento do valor devido, não retirada da autorização no prazo estabelecido ou impossibilidade de participação do titular.

3.2.4. A comercialização de produtos acessórios deverá permanecer compatível com a categoria para a qual o interessado foi selecionado, não podendo descaracterizá-la ou abranger atividade própria de outra categoria prevista neste Edital.

3.3. Os espaços destinados à comercialização observarão as seguintes dimensões, conforme categoria e a modalidade:

3.3.1 categoria gastronômica, modalidades:

I – para food trucks, área máxima de 9 m² (nove metros quadrados), observadas as dimensões do veículo e os limites do espaço previamente demarcado pela organização do evento;

II – para barraqueiros, espaço de até 16 m² (dezesseis metros quadrados), correspondente à dimensão máxima de 4,00 m x 4,00 m (quatro metros por quatro metros);

III – para ambulantes, espaço de até 3 m² (três metros quadrados) correspondente à dimensão máxima de 1,50 m x 2,00 m (um metro e cinquenta centímetros por dois metros);

3.3.2 categoria artesanato, modalidade:

I – para barraca de artesanato, espaço de até 9 m² (nove metros quadrados), correspondente à dimensão máxima de 3,00 m x 3,00 m (três metros por três metros);

3.4. Em qualquer das modalidades, é vedada a ocupação de áreas de circulação ou de espaços destinados a outros participantes, devendo todos os equipamentos, estruturas, mobiliários e demais elementos utilizados na atividade permanecer dentro dos limites do espaço autorizado.



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

3.5. Para a categoria gastronômica, não haverá distinção quanto ao tipo de estrutura ou equipamento utilizado, sendo consideradas estruturas gastronômicas móveis as barracas, food trucks, carrinhos e demais estruturas autorizadas, desde que atendam às exigências e aos limites estabelecidos neste Edital.

4. OBRIGAÇÕES DOS AUTORIZADOS

4.1. Cumprir todas as determinações aplicáveis da legislação municipal, especialmente da Lei Complementar Municipal nº 07/1991, no que for compatível com as atividades temporárias autorizadas em eventos oficiais.

4.2. O funcionamento das atividades autorizadas ficará compreendido no período de realização da FLIT – Feira Literária Infantil de Taubaté, **de 07 a 11 de outubro de 2026, devendo, nos dias de funcionamento, ser iniciado a partir das 09h00 e encerrado, impreterivelmente, até as 19h00.**

4.2.1. As barracas, food trucks, carrinhos e demais estruturas utilizadas pelos autorizados poderão permanecer no local durante todo o período previsto neste Edital, desde que observadas as determinações da organização do evento.

4.2.2. Caso o autorizado opte por remover diariamente sua estrutura, deverá fazê-lo somente nos horários indicados pela organização do evento, sendo vedada a comercialização de produtos fora do horário estabelecido no item 4.2.

4.3. Providenciar, às suas expensas e sob sua inteira responsabilidade, todos os recursos necessários à instalação, funcionamento, manutenção, desmontagem e limpeza dos equipamentos, estruturas e demais meios utilizados para a comercialização de seus produtos.

4.4. Utilizar equipamentos elétricos com sistema próprio e independente de energia e/ou refrigeração.

4.4.1. Caso haja necessidade de utilização de ponto de energia disponibilizado pelo Município, seu uso dependerá de autorização prévia da Secretaria competente, cabendo ao autorizado realizar somente a ligação de sua instalação ao ponto de distribuição disponibilizado, observadas as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

4.5. O autorizado será integralmente responsável por danos ou falhas decorrentes da utilização de suas instalações e equipamentos elétricos.

4.6. Manter cardápio ou relação de produtos em local visível, contendo a descrição dos produtos comercializados e respectivos preços, quando aplicável à modalidade de comercialização.

4.7. Cumprir todas as normas sanitárias vigentes, disponibilizando lixeira adequada e promovendo a correta destinação dos resíduos gerados durante o exercício da atividade.

4.8. **Fica proibida a comercialização de bebidas alcoólicas**, considerando o caráter cultural e familiar da FLIT – Feira Literária Infantil de Taubaté.



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

4.8.1. Fica igualmente proibida a utilização de recipientes de vidro ou de outros materiais que possam oferecer risco ao público, observadas as normas municipais e demais disposições aplicáveis.

4.9. Os autorizados poderão disponibilizar até **02 (dois) jogos de mesas plásticas, compostos por 01 (uma) mesa e até 04 (quatro) cadeiras cada**, exclusivamente quando compatíveis com a modalidade de comercialização e com o espaço destinado, devendo permanecer integralmente dentro da área delimitada pela organização do evento.

4.9.1. O autorizado que optar pela disponibilização de mesas e cadeiras será responsável por sua organização, limpeza, conservação e recolhimento dos resíduos produzidos durante todo o período de utilização.

4.9.2. Será permitida exclusivamente a utilização de mesas e cadeiras plásticas, ficando vedado o uso de mobiliário em metal, madeira ou outro material que possa comprometer a segurança, a padronização ou a conservação do espaço.

4.10. Os autorizados deverão manter suas estruturas, equipamentos, produtos e demais materiais exclusivamente dentro dos limites do espaço que lhes for destinado, sendo vedada a ocupação de áreas de circulação ou de espaços destinados a outros participantes.

4.11. Caberá exclusivamente ao autorizado providenciar e manter, durante todo o período de funcionamento, as condições necessárias à adequada conservação, higiene e segurança dos produtos, equipamentos e estruturas utilizados na atividade.

5. IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. É vedada a participação neste Edital de Seleção Pública dos seguintes agentes, direta ou indiretamente relacionados ao processo de seleção ou à Administração Pública Municipal:

5.1.1. Servidores públicos pertencentes aos quadros de pessoal efetivo, comissionado ou temporário da Prefeitura Municipal de Taubaté que atuem diretamente na organização, coordenação, fiscalização ou seleção deste Chamamento Público.

5.1.2. Empregados de empresas terceirizadas contratadas pela Prefeitura Municipal de Taubaté cuja atuação esteja diretamente relacionada à organização, fiscalização ou gestão da FLIT – Feira Literária Infantil de Taubaté.

5.1.3. Cônjuges, companheiros ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidores diretamente envolvidos na análise da documentação, habilitação, sorteio público ou fiscalização deste Edital.

5.1.4. Pessoas físicas ou jurídicas que estejam suspensas de contratar com a Administração Pública Municipal ou que possuam impedimento legal para participar de chamamentos públicos promovidos pelo Município.

5.1.5. Pessoas jurídicas que possuam débitos vencidos perante o Município de Taubaté, quando exigida a respectiva regularidade fiscal para emissão da autorização.



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

6. REGRAS PARA USO DO ESPAÇO

6.1. O autorizado deverá cumprir rigorosamente os horários de funcionamento, montagem e desmontagem definidos pela organização do evento.

6.2. O descumprimento das orientações técnicas ou operacionais fornecidas pela organização do evento poderá acarretar advertência, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Edital.

6.3. O autorizado será integralmente responsável pela instalação, montagem, desmontagem, manutenção, limpeza, conservação e segurança da barraca, food trucks, carrinho, equipamentos ou demais meios utilizados para a comercialização de seus produtos.

6.4. Todos os alimentos e bebidas deverão ser armazenados, preparados e comercializados em conformidade com a legislação sanitária vigente, preservando sua qualidade e segurança para consumo.

6.5. É obrigatória a disponibilização de lixeira própria, bem como a correta destinação dos resíduos produzidos durante a atividade.

6.6. Todas as atividades deverão observar as normas expedidas pelos órgãos competentes, especialmente pela Vigilância Sanitária, Defesa Civil e Corpo de Bombeiros, quando aplicáveis.

6.7. A utilização de equipamentos elétricos deverá observar as normas técnicas vigentes, sendo de inteira responsabilidade do autorizado qualquer dano decorrente de sua utilização.

6.8. Caso haja disponibilização de ponto de energia elétrica pelo Município, sua utilização dependerá de autorização da Secretaria competente, cabendo ao autorizado realizar a ligação de seus equipamentos exclusivamente ao ponto disponibilizado, observadas as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

6.9. Todos os colaboradores envolvidos na manipulação de alimentos deverão utilizar vestimentas adequadas e, quando exigíveis, os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs pertinentes à atividade.

6.10. A responsabilidade pelos equipamentos, estruturas, veículos, carrinhos, produtos comercializados, colaboradores e demais meios utilizados para o exercício da atividade, bem como por eventuais danos causados a terceiros, será exclusiva do autorizado, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade civil ou comercial decorrente da atividade.

6.11. É proibido o descarte de resíduos sólidos, líquidos, óleo de cozinha ou qualquer outro material em áreas verdes, galerias pluviais, calçadas, vias públicas ou locais não destinados a essa finalidade.

7. DAS PROIBIÇÕES

7.1. Ao autorizado é expressamente proibido:



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

- I – ceder, transferir, sublocar ou permitir a utilização da autorização de uso por terceiros, a qualquer título;
- II – comercializar produtos diferentes daqueles informados no ato da inscrição e aprovados pela organização do evento, salvo mediante autorização expressa desta;
- III – comercializar bebidas alcoólicas de qualquer natureza durante a realização da FLIT;
- IV – comercializar produtos fora do horário autorizado para funcionamento do evento;
- V – ocupar área superior à autorizada ou instalar equipamentos, mesas, cadeiras ou quaisquer objetos fora dos limites definidos pela organização;
- VI – utilizar equipamentos sonoros, caixas de som, aparelhos de amplificação, música ao vivo ou qualquer outro recurso que possa interferir na programação oficial da FLIT;
- VII – realizar propaganda sonora, abordagem insistente ao público ou qualquer forma de publicidade que comprometa o caráter cultural e familiar do evento;
- VIII – lançar, despejar ou descartar resíduos sólidos, líquidos, óleo de cozinha, água servida ou qualquer outro material em locais inadequados;
- IX – expor mercadorias, equipamentos, caixas térmicas, engradados, botijões de gás ou materiais de apoio fora da estrutura ou do espaço autorizado;
- X – utilizar fogo, equipamentos ou instalações que ofereçam risco à segurança do público, sem observância das normas técnicas e das orientações dos órgãos competentes.

7.2. O descumprimento das disposições deste item sujeitará o autorizado às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo das demais sanções administrativas e legais cabíveis.

8. MULTAS E PENALIDADES

8.1 O descumprimento das obrigações e vedações previstas neste Edital sujeitará o autorizado, conforme a natureza e a gravidade da infração, às seguintes penalidades:

- I – advertência formal, por escrito;
- II – multa de até 2 (duas) vezes o valor pago para participação no evento, observada a natureza e a gravidade da infração;
- III – revogação da autorização de uso, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- IV – impedimento de participar de novos processos de seleção para autorização de uso de espaço público promovidos pela Municipalidade, pelo prazo de até 2 (dois) anos, observada a gravidade da infração.

8.2. A aplicação das penalidades previstas neste item observará a gravidade da infração, os danos eventualmente causados, a reincidência e as circunstâncias do caso concreto, assegurados ao autorizado o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

8.3. A reincidência no descumprimento das obrigações previstas neste Edital poderá ensejar a revogação da autorização de uso, sem prejuízo da aplicação de multa e das



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

demais sanções cabíveis.

8.4. A aplicação de uma das penalidades previstas neste item não impede, quando cabível, a aplicação cumulativa de outras sanções, especialmente quando houver cometimento simultâneo de infrações distintas ou reincidência.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Este certame possui os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Formulário de Inscrição;
- b) Anexo II - Declaração de Aceite assinada concordando com as condições para o Edital;
- c) Anexo III – Tabela de Valores;

9.2 Os casos omissos deste edital serão decididos pela organização do evento.

Município de Taubaté, na data de sua assinatura digital.
(assinado digitalmente em 25/09/26)

MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO
RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

ALEXANDRE MINÉ CALIL
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO,
AGRICULTURA E TURISMO



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 27/2026

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CATEGORIA PARA A QUAL PRETENDE CONCORRER:

- ☐ Artesanato;
- ☐ Gastronômica;

Preencher somente se a escolha foi a CATEGORIA GASTRONÔMICA, indique a subcategoria:

- ☐ Hambúrguer Gourmet;
- ☐ Hot Dog;
- ☐ Pastéis doces ou salgados e similares, tais como salgados fritos e assados;
- ☐ Doces artesanais e tradicionais (doces de leite, cocadas, casadinhos e similares);
- ☐ Espetos;
- ☐ Crepes doces ou salgados;
- ☐ Açaís e Sorvetes;
- ☐ Bebidas e Smoothies Artesanais;
- ☐ Batatas Fritas tradicionais e Derivados de Batata, tais como batata rústica, batata ondulada, batata espiral, batata no cone e outras preparações à base de batata e similares;
- ☐ Petiscos e Produtos Alimentícios prontos para consumo, tais como salgadinhos industrializados à base de milho, amendoim, castanhas, sementes, queijos fritos ou desidratados, bolachas recheadas e similares.

Tipo de modalidade/estrutura:

- ☐ Food truck até 9m²
- ☐ Barraca até 16m²
- ☐ Ambulante até 3m²
- ☐ Barraca de artesanato até 9m²



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Desenvolvimento, Inovação, Agricultura e Turismo - SEDINT



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

Nome Fantasia/Nome para Divulgação: _____

Descrição dos produtos que serão comercializados: _____

Área/dimensões da estrutura: _____ m x _____ m = _____ m²

Nome do Responsável: _____

RG: _____ CPF: _____

Razão Social: _____

CNPJ, se for o caso: _____

Inscrição Municipal: _____

Telefone: _____ Celular: _____

Endereço: _____ n° _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Equipamentos utilizados: _____

Preencher somente se escolher a CATEGORIA GASTRONÔMICA:

Utiliza gás combustível? ☐ SIM ☐ NÃO

Tipo de gás: ☐ GLP ☐ Gás Natural ☐ Outro: _____

Formas de pagamento aceitas:

☐ Débito ☐ Crédito ☐ Dinheiro ☐ PIX



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 27/2026

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

1. Declaro que não sou servidor público pertencente aos quadros de pessoal efetivo, comissionado ou temporário da Prefeitura Municipal de Taubaté, atuante diretamente na organização, coordenação, fiscalização ou seleção deste Edital, nem empregado de empresa terceirizada contratada pela Prefeitura Municipal de Taubaté cuja atuação esteja diretamente relacionada à organização, fiscalização ou gestão da FLIT – Feira Literária Infantil de Taubaté.
2. Declaro, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
3. Declaro não estar sujeito a sanção vigente de declaração de inidoneidade ou impedimento que inviabilize minha participação neste Edital.
4. Para fins de aplicação da reserva mínima prevista no item 2.11 deste Edital, declaro que:
☐ **resido no Município de Taubaté;**
☐ **posso estabelecer no Município de Taubaté;**
☐ **não resido nem posso estabelecer no Município de Taubaté.**
5. Declaro, quando aplicável, encontrar-me em situação regular perante a Fazenda Municipal de Taubaté, nos termos das exigências estabelecidas neste Edital.
6. Autorizo, de forma gratuita, o uso de registros de imagem da estrutura e de minha participação no evento para fins de divulgação institucional da FLIT – Feira Literária Infantil de Taubaté e das ações da Prefeitura Municipal de Taubaté.
7. Declaro serem verdadeiras as informações e documentos apresentados, estando ciente das responsabilidades administrativas, civis e penais decorrentes de eventual falsidade, inclusive nos termos do art. 299 do Código Penal.

Declaro, ainda, que estou ciente e de acordo com todas as condições, regras, obrigações, critérios de seleção, limites de ocupação, valores e demais disposições estabelecidas no Edital de Seleção Pública nº XX/2026 e seus anexos, comprometendo-me a cumpri-los integralmente caso seja selecionado.

DATA:

ASSINATURA:



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 27/2026

ANEXO III

TABELA DE PREÇOS E SERVIÇOS

Período do Evento: 07 a 11 de outubro de 2026

Categoria Gastronomia

Base Legal	Descrição do Serviço/Atividade	Unidade de Cobrança	Valor (R\$)	Área máxima por Modalidade
Decreto nº 15.991/2024, item 3.9	Utilização de espaço público para eventos e de festividades/ambulantes, por m², por dia	m²/dia	R\$ 7,40	Barraqueiros 16 m²
				Food Trucks 9m²
				Ambulante 3 m²

Categoria Artesanato

Base Legal	Descrição do Serviço/Atividade	Unidade de Cobrança	Valor (R\$)	Área máxima
Decreto nº 15.991/2024, item 2.8.1	carteira de identificação, por unidade	Por unidade	R\$ 27,30	9 m²

Observações

1. Para a categoria gastronomia, o valor devido corresponderá a R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos) por m²/dia, para utilização de espaço público, conforme item 3.9 da Tabela de Preços e Serviços do Decreto Municipal nº 15.991/2024.
2. O valor devido pela **categoria Gastronomia** será calculado considerando a área efetivamente autorizada, à razão de **R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos) por m²/dia**, multiplicada pelo número de dias de utilização.
3. Considerando as áreas máximas previstas para cada modalidade, os valores diários e para o período integral da FLIT, de **07 a 11 de outubro de 2026 (5 dias)**, serão os seguintes:

Modalidade	Área máxima	Valor por dia	Valor para 5 dias
Barraqueiros	16 m²	R\$ 118,40	R\$ 592,00
Food Trucks	9 m²	R\$ 66,60	R\$ 333,00
Ambulante	3 m²	R\$ 22,20	R\$ 111,00

4. Os valores acima correspondem à **ocupação integral da área máxima autorizada** para cada modalidade. Caso seja autorizada área inferior à máxima prevista, o valor será calculado proporcionalmente à área efetivamente autorizada e ao número de dias de utilização.



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

5. Para a categoria artesanato, o valor correspondente à emissão da carteira de identificação será de R\$ 27,30 (vinte e sete reais e trinta centavos) por unidade, conforme item 2.8.1 da Tabela de Preços e Serviços do Decreto Municipal nº 15.991/2024. A emissão da carteira de identificação será realizada uma única vez para a participação na FLIT 2026, sendo válida durante todo o período de realização do evento, de 07 a 11 de outubro de 2026, não havendo cobrança adicional em razão dos dias de participação.
6. O recolhimento dos valores previstos neste Anexo constitui condição para o efetivo exercício das atividades e para a produção dos efeitos da autorização de uso, quando exigível, devendo ser realizado na forma e no prazo estabelecidos pelo órgão municipal competente. Os valores poderão ser atualizados na forma da legislação municipal vigente.



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e do Bem-Estar Animal de Taubaté, em cumprimento ao disposto no art. 10, §1º, da Lei Federal nº 6938, de 31 de agosto de 1981, e no art. 28 da Lei Municipal nº 5687, de 16 de dezembro de 2021, torna público os pedidos de licenciamento ambiental e a concessão de licenças ambientais.

1. Razão Social: Valexcell Indústria e Comércio de Eletro-Eletrônicos Ltda CNPJ: 69.247.450/0001-80 Logradouro: Avenida Roberto Bertolotti 331, Piracangagua Município: Taubaté – Estado de São Paulo Processo: 1Doc – Licenciamento Ambiental nº 124/2026 Atividades: 26.10-8/00 Fabricação de componentes eletrônicos; 26.21-3/00 Fabricação de equipamentos de informática; 26.60-4/00 Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação. Pedido de Licença Municipal de Operação – Regularização Data do pedido: 16/09/2026
2. Razão Social: Helicoidal Ferramentas De Corte Ltda Me CNPJ: 64.772.122/0001-89 Logradouro: Rua Comandante Jose Renato Cursino de Moura 1.675, Jardim das Bandeiras Município: Taubaté – Estado de São Paulo Processo: 1Doc - Licenciamento Ambiental nº 125/2026 Atividade: 25.43-8/00 Fabricação de ferramentas Pedido de Licença Municipal de Operação – Regularização Data do pedido: 17/09/2026
3. Razão Social: Dylceia Terezinha Mancastropi Alvarenga & Cia Ltda CNPJ: 01.602.244/0001-07 Logradouro: Avenida Eurico Ambrogi Santos 800, Piracangagua Município: Taubaté – Estado de São Paulo Processo: 1Doc - Licenciamento Ambiental nº 114/2026 Atividade: 10.94-5/00 Fabricação de massas alimentícias; 10.96-1/00; Fabricação de alimentos e pratos prontos Concessão a Licença Municipal de Operação - Regularização nº L.A. 018/2026 Data de emissão: 18/09/2026 Data de Validade: 08/11/2029



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Obras - SEO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

PORTARIA SEED Nº 73, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

INSTITUI COMISSÃO PARA ESTUDO E ELABORAÇÃO DO CALENÁRIO ESCOLAR POR SEGMENTO PARA O ANO LETIVO DE 2027.

HÉLCIO DE CARVALHO SANTOS, Secretário de Educação da Prefeitura Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 180, de 21 de dezembro de 2007,

CONSIDERANDO a necessidade de formulação do calendário escolar anual, de modo a assegurar a carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas distribuídas em, no mínimo, 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, conforme dispõe a Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional),

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída a Comissão para estudo e elaboração do calendário escolar por segmento para o ano letivo de 2027, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Taubaté.

Art. 2º Compete à Comissão realizar o estudo, a discussão e a elaboração dos calendários escolares do ano letivo de 2027.

Art. 3º A Comissão reunir-se-á ordinariamente e, quando necessário, de forma extraordinária, mediante convocação prévia, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 4º São atribuições da Comissão:



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

I – organizar o calendário escolar de 2027, garantindo o cumprimento do mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar e da carga horária anual prevista para os diferentes níveis e modalidades de ensino;

II – considerar como letivos os dias em que houver presença obrigatória dos(as) estudantes e, sob orientação docente, forem desenvolvidas atividades regulares de aula ou outras programações didático-pedagógicas que visem à efetiva aprendizagem, em conformidade com a Indicação CEE nº 185/2019, homologada pela Resolução SE nº 50/2019;

III – contemplar no calendário: início do ano letivo; encerramento do 1º semestre; início do 2º semestre; término do ano letivo; férias docentes; recesso escolar; início e término de cada bimestre;

IV – prever, ainda, no calendário escolar: planejamento e replanejamento escolar; reuniões de conselho de classe/ano/série; reuniões de pais ou responsáveis; reuniões de Conselho de Escola; semanas de estudo voltadas à recuperação e ao aprofundamento das aprendizagens.

Art. 5º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Diretoria Executiva da Educação e de Diretoria de Desenvolvimento e Integração Pedagógica:

Laura Rechdan Ribeiro - mat. 11.346;

Elizete Alves Ferreira Chiapinotto - mat. 54.033.

II – Coordenadores de Área:

Amanda Migotto – mat. 18.545;

Flávia Cristina de Oliveira – mat. 26.090;

Gabriela de Castro Loech Amorim - mat. 18.896;

Odete Aparecida dos Santos Viana – mat. 11.090;

Viviane Cristina Pavanetti - mat. 11.110.

III - Supervisores:

Adriane Pires - mat. 35.857;

Maria Cristina Faria Ferreira – mat. 11.082;

Av. Tiradentes, 520 – Centro – CEP 12030-180 – CXP 320 – PABX (0XX12) 3625-5000



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

Maria Carolina Santos Cendratti Rodrigues – mat. 20.362;

Oscar Setani Junior – mat. 21.483.

IV - Diretores/Vice-Diretores:

Amanda Maria Guimarães Barberio Bueno – mat. 21.164;

Daniela Santos Oliveira – mat. 20.929;

Elaine Moscardo Gomes Labinas – mat. 18.632;

Elizângela Cristina de Oliveira – mat. 20.293;

Ila Tereza de Moraes Santos Pinto – mat. 20.431;

Josemir Landes de Oliveira – mat. 26.097.

V- Professores Coordenadores da Equipe de Práticas Pedagógicas:

Fernanda da Silva Alvissu Prizoto – mat. 26.088;

Daniela Cristina Dos Santos Coelho Silva – mat. 18.606.

Art. 6º A Comissão poderá, quando necessário, instituir grupos de trabalho para estudar, propor, detalhar e analisar assuntos específicos pertinentes às suas atribuições.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 16 de setembro de 2026, 387º ano da fundação do povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Hélcio de Carvalho Santos
Secretário de Educação



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PORTARIA SEED Nº 74, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Constitui a Comissão de Estágio Supervisionado incumbida de acompanhar e regulamentar o Programa de Estágio Supervisionado (Proest) no âmbito da Secretaria de Educação.

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** a necessidade de implantação, acompanhamento e regulamentação do Programa de Estágio Supervisionado (Proest);

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Estágio Supervisionado, encarregada de acompanhar, supervisionar e deliberar sobre o processo de estágio supervisionado obrigatório dos licenciandos de Instituições de Ensino Superior (IES), composta pelos seguintes servidores:

- I** – Graziela Cristina França da Silva, matrícula nº 26.093 – Diretora do Departamento de Gestão de Pessoal da Educação;
- II** – Flávia Cristina de Oliveira, matrícula nº 26.090 – Coordenadora do Ensino Fundamental;
- III** – Heloisa da Silva Maximiano, matrícula nº 19.907 – Supervisora de Ensino;
- IV** – Gustavo Perroni Gomes da Silva, matrícula nº 28.644 – Supervisor de Ensino;
- V** – Renata Michele Rodrigues da Cunha, matrícula nº 20.532 – Supervisora de Ensino;
- VI** – Avelina Maria Pereira Granado, matrícula nº 20.285 – Vice-diretora Escolar;
- VII** – Marinilza Rocha de Araújo, matrícula nº 20.400 – Professora Efetiva – Ensino Fundamental - Anos Finais.

Art. 2º A Comissão constituída por esta Portaria será presidida pela Supervisora de Ensino Heloisa da Silva Maximiano.

Art. 3º Fica a Comissão autorizada a adotar todas as providências legais e administrativas necessárias à regulamentação do Estágio Supervisionado a ser realizado nas unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 4º Competirá à Comissão a análise de casos omissos, situações excepcionais e recursos decorrentes da realização do Estágio Supervisionado, cabendo-lhe a emissão de parecer opinativo para a decisão final do Secretário de Educação.

Art. 5º Caberá ao Departamento de Gestão de Pessoal da Educação definir, por meio de ordem interna, os critérios para a bonificação anual — no processo de atribuição de classes



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

e aulas — dos docentes que atuarem como professores-orientadores dos estagiários.

Art. 6º Competirá ao Departamento de Desenvolvimento e Integração Pedagógica, por meio da Central de Estágios, o acompanhamento do processo formativo e da execução das atividades do Estágio Supervisionado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Educação, aos 21 de setembro de 2026, 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SECEC

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

PORTARIA SESOP Nº 31, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO instituída pela Portaria SESOP nº 07 de 08 de julho de 2026, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 19.454/2026;

RESOLVE:

Alterar a PORTARIA SESOP Nº 16, DE 13 DE AGOSTO DE 2026 que torna publico o cronograma das etapas de Promoção, “Processo 1Doc nº 19.454/2026”, no âmbito da Guarda Civil Municipal de Taubaté, no ano corrente. Que serão realizados pela Comissão de Promoção, nos termos do artigo 04º do Decreto nº16.242/2025 de 28 de novembro 2025.

DATA	EXECUÇÃO
De 28/09/2026 a 05/10/2026.	Realização de Portaria para ciência dos aptos e inaptos.
De 06/10/2026 a 09/10/2026 das 09h às 11h e das 14h às 16h (exceto feriados)	Entrega de recurso referente avaliação e análise dos documentos.
De 13/10/2026 a 16/10/2026.	Conclusão de avaliação dos recursos.
De 19/10/2026 a 31/10/2026.	Encerramento dos trabalhos da Comissão, remetendo o Processo para SESOP.

A alteração do cronograma mostra-se necessária para possibilitar o adequado cumprimento das etapas previstas, garantindo à Comissão de Promoção o prazo necessário para análise, conferência e processamento da documentação e das informações pertinentes, bem como para a adoção dos demais atos necessários à conclusão do processo.

A medida busca, ainda, assegurar maior segurança e transparência aos atos administrativos, evitando prejuízos aos servidores participantes e permitindo que todas as fases do processo de promoção sejam realizadas de forma organizada, observando-se os critérios e procedimentos previstos na regulamentação vigente.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de setembro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté a categoria de Vila.

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Promoção

AVENIDA TOME PORTES DEL REI, 507 – CEP 12070-610 – TEL (0XX12)3131-6494



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

PORTARIA SESOP Nº 32, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO instituída pela Portaria SESOP nº 07 de 08 de julho de 2026, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 19.454/2026;

RESOLVE:

Alterar parte da PORTARIA SESOP Nº 30, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026, referente ao cronograma das etapas de Promoção, “Processo 1Doc nº 19.454/2026”, no âmbito da Guarda Civil Municipal de Taubaté, no ano corrente. Que serão realizados pela Comissão de Promoção, nos termos do artigo 04º do Decreto nº16.242/2025 de 28 de novembro 2025.

Fica prorrogado o prazo para entrega do Laudo emitido pelo DESMET à Comissão de Promoção, na Secretaria de Segurança e Ordem Pública, situada na Avenida Tomé Portes Del Rei, nº 507 – Taubaté/SP, **até o dia 02 de outubro de 2026**, nos horários das 09h às 12h e das 14h às 17h.

A alteração do prazo tem por finalidade possibilitar o atendimento de todos os candidatos, considerando a elevada demanda para a realização dos exames periódicos, garantindo-se, assim, prazo adequado para a conclusão dos procedimentos necessários à entrega da documentação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de setembro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté a categoria de Vila.

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Promoção

AVENIDA TOME PORTES DEL REI, 507 – CEP 12070-610 – TEL (0XX12)3131-6494



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

PORTARIA SESOP Nº 33 , DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO instituída pela Portaria SESOP nº 07 de 08 de julho de 2026, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 19.454/2026;

RESOLVE:

Tornar público relação dos Guardas Civis Municipais identificando os nomes dos servidores e respectivos tempos de efetivo exercício na Guarda Municipal, concorrentes à vaga de 1ª classe conforme determina o § 2º do Art.26 e Incisos I, II, III do Art. 28 da lei complementar nº 391 de 27 de junho de 2016.

CANDIDATOS À VAGA DE 1ª CLASSE

MATRICULA	NOME	DATA PROMOÇÃO	DATA BASE	TEMPO TOTAL NA 2ª CLASSE
39437	Felipe Berti Braga	05/12/2020	31/08/2026	5 anos, 8 meses e 26 dias
788	Marcos Antonio Gomes	05/12/2022	31/08/2026	3 anos, 8 meses e 26 dias

Tornar público relação dos Guardas Civis Municipais identificando os nomes dos servidores e respectivos tempos de efetivo exercício na Guarda Municipal, concorrentes à vaga de 2ª classe conforme determina o § 2º do Art.26 e Incisos I, II, III do Art. 28 da lei complementar nº 391 de 27 de junho de 2016.

CANDIDATOS À VAGA DE 2ª CLASSE

MATRICULA	NOME	DATA ADMISSÃO	DATA BASE	TEMPO TOTAL
27711	Aldemir Arlindo Coelho	13/08/2009	31/08/2026	16 anos, 11 meses e 16 dias
44906	Alex Sandro Moreira	01/06/2017	31/08/2026	9 anos, 2 meses e 30 dias
39433	Anderson de Toledo	14/04/2014	31/08/2026	12 anos, 4 meses e 17 dias
44241	Anderson Francisco de Sousa	05/10/2016	31/08/2026	9 anos, 4 meses e 26 dias
27910	Anderson Julio Gomes	14/09/2009	31/08/2026	16 anos, 1 mês e 17 dias
44903	Cleber Nascimento Victal	01/06/2017	31/08/2026	9 anos, 2 meses e 30 dias
46388	Cristian Victor Moreira dos Santos	12/02/2019	31/08/2026	7 anos, 6 meses e 19 dias
47100	Devanir Moreira dos Santos	26/07/2019	31/08/2026	7 anos, 1 mês e 5 dias
46389	Douglas Donizeti da Silva	12/02/2019	31/08/2026	7 anos, 6 meses e 19 dias
34663	Ednaldo Rocha	14/12/2012	31/08/2026	10 anos, 9 meses e 16 dias
46640	Felipe Alisson Macedo Leite	11/03/2019	31/08/2026	7 anos, 3 meses e 19 dias

AVENIDA TOME PORTES DEL REI, 507 – CEP 12070-610 – TEL (0XX12)3131-6494



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Segurança e Ordem Pública - SESOP

47751	Gabriel Alvarez Barcellos	10/04/2020	31/08/2026	6 anos, 4 meses e 21 dias
46369	Gabriel Anderson Gomes Dias	12/02/2019	31/08/2026	7 anos, 6 meses e 19 dias
48129	Giovana do Amaral Silva	23/04/2021	31/08/2026	5 anos, 4 meses e 8 dias
39439	José Alberto Rodrigues	10/04/2014	31/08/2026	10 anos, 1 mês e 25 dias
46641	Kevin Douglas de Camargo	11/03/2019	31/08/2026	7 anos, 5 meses e 19 dias
46373	Laila Pires do Rio	12/02/2019	31/08/2026	7 anos, 6 meses e 19 dias
47868	Leandro Roberto Fonseca	27/07/2020	31/08/2026	6 anos, 1 mês e 4 dias
52386	Lidia Pereira da Silva	03/04/2023	31/08/2026	3 anos, 4 meses e 10 dias
26946	Livia Aparecida de França de Lima	25/05/2009	31/08/2026	17 anos, 3 meses e 6 dias
46643	Lucas Alexandre Teodoro Ribeiro	11/03/2019	31/08/2026	7 anos, 5 meses e 19 dias
29014	Lucas Hasegawa Costa	03/02/2010	31/08/2026	9 anos, 10 meses e 26 dias
35094	Luciano da Silva Reis	21/08/2012	31/08/2026	11 anos, 9 meses e 16 dias
44914	Marcelo Jovan Mont'Alverne	05/06/2017	31/08/2026	9 anos, 2 meses e 26 dias
46377	Mauro Willians de Moraes	12/02/2019	31/08/2026	7 anos, 6 meses e 19 dias
47723	Milene Cristina da Silva Rodrigues	27/03/2020	31/08/2026	6 anos, 5 meses e 4 dias
47855	Paloma Susi Santos	10/07/2020	31/08/2026	6 anos, 1 mês e 21 dias
47743	Rafael da Silva Espata Fora	04/04/2020	31/08/2026	6 anos, 4 meses e 27 dias
29973	Rafael José Alves Ferreira	13/05/2010	31/08/2026	16 anos, 3 meses e 18 dias
27704	Valtanete dos Santos	13/08/2009	31/08/2026	17 anos e 18 dias
46379	Vitor Alex Vidal	12/02/2019	31/08/2026	7 anos, 6 meses e 19 dias
47859	Wesley Mendes de Oliveira	14/07/2020	31/08/2026	6 anos, 1 mês e 17 dias

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de setembro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté a categoria de Vila.

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Promoção

AVENIDA TOME PORTES DEL REI, 507 – CEP 12070-610 – TEL (0XX12)3131-6494



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLAN

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida - SELQV

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

Visto. Ciente. De acordo.

ACOLHO as manifestações da Procuradoria Administrativa, da Pregoeira e da Unidade Requisitante, exaradas no âmbito do Pregão Eletrônico nº 157/2026, que cuida do Registro de preços para eventual aquisição medicamentos, referente ao recurso apresentado pela empresa **OESTE SUL CIRURGICA LTDA.**, sou pelo recebimento do mesmo por tempestivo, e no mérito decido pelo **DEFERIMENTO** das teses apresentadas, determinando a classificação da proposta apresentada pela recorrente. Fica designada nova sessão para o dia 30/09/2026, às 08h30, a ser realizada por meio da mesma plataforma eletrônica utilizada para o certame. Publique-se. Cumpra-se. Taubaté, aos 23 de Setembro de 2026.

Visto. Ciente. De acordo.

ACOLHO as manifestações elaboradas pela equipe técnica da Secretaria de Saúde, pela Pregoeira e pela Procuradoria Administrativa, relativa ao pregão eletrônico de nº 153/26, procurando identificar a melhor alternativa para a Aquisição de Câmaras de Vacinas, capacidade mínima de 500 litros, com o objetivo de atender às necessidades da Assistência Farmacêutica de Taubaté, visando atender as necessidades desta Municipalidade, referente ao recurso apresentado pela empresa **ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA**, sou pelo recebimento, por tempestiva, e no mérito decido pelo DEFERIMENTO das teses apresentadas, reformar a decisão tomada em sessão, de maneira a inabilitar a empresa vencedora **MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, convocando assim a próxima colocada. Fica designada nova sessão para o dia 30/09/2026 às 08hs30min, a ser realizada por meio da mesma plataforma eletrônica utilizada para o certame. Publique-se. Cumpra-se. Taubaté, aos 23 de Setembro de 2026.



PROCESSO Nº. 23.400/26 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 270/26

D E S P A C H O: 1 – Ratifico o objeto do presente processo em favor da firma: AJ SANTOS DISTRIBUIDORA LTDA, no valor total de R\$ 2.345,70 (Dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), com base no parecer da Procuradoria Administrativa do Município e conforme art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas regulamentadoras, para Aquisição emergencial de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, para atender a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social. 2 – Ao D. A. L., para publicação; 3 – Ao Departamento de Finanças para processamento das despesas e emissão da Nota de Empenho; 4 – Ao Departamento de Contratos para redação contratual; 5 – Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social.

SEDIS, aos 24/09/2026

MARCO ANTÔNIO SOARES DE AQUINO TOLOMIO - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

PROCESSO Nº. 24.798/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/25

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de leite e derivados, constante do presente processo, a favor da empresa: **Cooperativa de Laticínios do Médio Vale do Paraíba**, no valor de R\$ 8.753,06 (Oito mil e setecentos e cinquenta e três reais e seis centavos);

MARCO ANTÔNIO SOARES DE AQUINO TOLOMIO - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

processo nº. 24.798/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/26

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em veículos, constante do presente processo, a favor da empresa: **Tamel Comercial, Treinamentos e Serviços LTDA**, no valor de R\$ 1.169,53 (Um mil e cento e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos);

FABIANO GOMES PEREIRA - SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA



PROCESSO Nº. 25.579/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/26

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de materiais de construção e logística, constante do presente processo, a favor da empresa: **COIMBRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**, no valor de R\$ 4.811,40 (Quatro mil e oitocentos e onze reais e quarenta centavos);

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº. 25.626/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/26

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de materiais de construção e logística, constante do presente processo, a favor da empresa: **JR MERCANTIL LTDA**, no valor de R\$ 120.546,91 (Cento e vinte mil e quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos);

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº. 22.946/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/25

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de banheiros químicos, constante do presente processo, a favor da empresa: **F.L. SANI EMPRESAS LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA**, no valor de R\$ 1.089,30 (Um mil e oitenta e nove reais e trinta centavos);

MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO - RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PROCESSO Nº. 22.298/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 389/24

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos diversos, constante do presente processo, a favor da empresa: **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**, no valor de R\$ 22.680,00 (Vinte e dois mil e seiscentos e oitenta reais);

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE



PROCESSO Nº. 22.637/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/26

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos diversos, constante do presente processo, a favor da empresa: **PORTAL LTDA**, no valor de R\$ 6.572,00 (Seis mil e quinhentos e setenta e dois reais);

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 25.546/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/26

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de materiais esportivos, constante do presente processo, a favor da empresa: **ARENA ESPORTES LTDA**, no valor de R\$ 1.539,55 (Um mil e quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos);

FERNANDO WAGNER DOS SANTOS VALE - SECRETÁRIO DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

PROCESSO Nº. 25.084/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/25

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção, conserto e reforma em máquinas, constante do presente processo, a favor da empresa: **Botan & Santos Mecânica Ltda**, no valor de R\$ 56.133,00 (Cinquenta e seis mil e cento e trinta e três reais);

MIRIAM CARRASCO BENITES DA SILVA - SECRETÁRIA DE MOBILIDADE URBANA

PROCESSO Nº. 26.129/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/26

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), constante do presente processo, a favor da empresa: **ASFORTE CONCRETO ASFALTICO LTDA**, no valor de R\$ 182.724,50 (Cento e oitenta e dois mil e setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos);

MARCOS ALEXANDRE VILELA - SECRETÁRIO DE OBRAS



PROCESSO Nº. 26.111/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS EXTERNO Nº 056/25

DESPACHO: Autorizo a execução de recapeamento asfáltico em 64 (sessenta e quatro) vias do município de Taubaté/SP, constante do presente processo, a favor do **CONSÓRCIO CRESPO SISTEMAS VIÁRIOS, CNPJ: 66.253.237/0001-92**, no valor de R\$ 6.989.809,70 (Seis milhões e novecentos e oitenta e nove mil e oitocentos e nove reais e setenta centavos);

MARCOS ALEXANDRE VILELA - SECRETÁRIO DE OBRAS

PROCESSO Nº. 22.647/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/26

DESPACHO: Autorizo a aquisição de medicamentos diversos, constante do presente processo, a favor da empresa: **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$ 504,90 (Quinhentos e quatro reais e noventa centavos);

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 12.809/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 71/2026

DESPACHO: Considerando que o Despacho de Homologação, publicado em 02/09/2026, homologou o resultado do Processo nº. 12.809/2026 - Pregão Eletrônico nº. 71/2026, para Registro de preços para eventual aquisição de materiais e ferramentas destinados à manutenção predial das Secretarias Municipais, por um período de 12 meses, porém verificou-se posteriormente a existência de equívocos nos valores unitários e total homologados, torna-se necessária a devida correção para adequação ao resultado efetivo do certame. Dessa forma, RETIFICO o referido despacho de homologação, conforme segue: Intertubo Importação e Exportação Ltda, no valor total estimado R\$ \$ 47.300,00; JR MERCANTIL LTDA, no valor total estimado R\$ 1.198.460,02; OGD COMERCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS LTDA, no valor total estimado R\$ 1.341.175,74; POLO PEÇAS PARA REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA, no valor total estimado R\$ 165.609,05; S X REPRESENTAÇÕES & COMERCIO LTDA, no valor total estimado R\$ 4.181,54.

SEO, aos 24/09/2026

MARCOS ALEXANDRE VILELA - SECRETÁRIO DE OBRAS



PROCESSO Nº. 22.329/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/26

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos diversos, constante do presente processo, a favor da empresa: **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais);

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1162/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PACK & GO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA **PROCESSO:** 24.523/2026 **ASSINATURA:** 18/09/2026 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE SOM DE GRANDE PORTE PARA ATENDER AO EVENTO “TEATRO SÃO FRANCISCO (COMUNIDADE SÃO JUDAS TADEU)” **VALOR:** R\$ 3.600,00 **VIGÊNCIA:** 27/09/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0251/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 30.779/2025 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

(Publicado Novamente por Conter Correções)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1161/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** MUSICAL VILLAGE LTDA ME **PROCESSO:** 23.614/2026 **ASSINATURA:** 23/09/2026 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE SOM DE MEDIO PORTE PARA ATENDER AO EVENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL **VALOR:** R\$ 2.970,00 **VIGÊNCIA:** 30/09/2026 E 01/10/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0251/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 30.779/2025 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1176/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA **PROCESSO:** 25.301/2026
ASSINATURA: 22/09/2026 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS **VALOR:** R\$ 81.783,00 **VIGÊNCIA:** 07 MESES
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 90002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23034.027585/2024-07 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 DE 1º DE ABRIL DE 2021, E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1176/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA **PROCESSO:** 25.301_A/2026
ASSINATURA: 22/09/2026 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS **VALOR:** R\$ 63.609,00 **VIGÊNCIA:** 07 MESES
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 90002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23034.027585/2024-07 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 DE 1º DE ABRIL DE 2021, E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO (APOSTILAMENTO)

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 1102/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** LIFE CORP DO BRASIL EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA **PROCESSO:** 22.098/2026
ASSINATURA: 03/09/2026 **OBJETO:** RETIFICAR O PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTANTE NA CLÁUSULA 2.2 QUE POR UM “ERRO MATERIAL” CONSTOU ERRONEAMENTE **VIGÊNCIA:** 04/09/2026 A 12/12/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0394/2024 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.** 32.065/2024 **FUNDAMENTO LEGAL:** EM FACE DO ARTIGO 136 DA LEI Nº. 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ **CONVENIADO:** SERVIÇO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA – CASA DA CRIANÇA “ONDINA AMADEI BERINGHS” **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº:** 32.958/25 **ASSINATURA:** 24/09/2026 **OBJETO:** ADITAR O PERCENTUAL DE 11,13266%, CORRESPONDENTE AO VALOR DE R\$ 20.038,79 DO VALOR INICIAL DO TERMO DE CONVÊNIO **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº 14.133/21.



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 26/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ informa que se acha aberto o Chamamento Público nº. 26/2026 que cuida do chamamento público de editoras interessadas em participar da FLIT – Feira de Literatura Infantil de Taubaté. O prazo para a inscrição terá início em 28/09/2026 com vigência até 02/10/2026. O edital com todas as informações necessárias está disponível gratuitamente no site www.taubate.sp.gov.br. P.M.T., aos 25/09/2026.

HELICIO CARVALHO DOS SANTOS
SECRETARIO DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA DGPRH Nº 1164, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

SHARLENE RAMON DE MIRA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Memorando nº 58.596/2026,

RESOLVE:

Considerar designado(a) o(a) servidor(a) **EDER DA SILVA OLIVEIRA**, titular de cargo efetivo – matrícula 28578, a contar de 22/09/2026, para exercer a função de confiança de Supervisor de Divisão Operacional e Limpeza dos Cemitérios Municipais – Ref. “F02”, subordinada à Secretaria de Serviços Públicos e Zeladoria, nos termos da Lei Complementar nº. 470, de 13 de dezembro de 2021 e suas alterações, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 24 de setembro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SHARLENE RAMON DE MIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA DGPRH Nº 1165, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

SHARLENE RAMON DE MIRA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais e a vista dos elementos constantes do Memorando 58.642/2026,

RESOLVE:

CESSAR, a contar de 23/09/2026, os efeitos da Portaria SEED Nº 65, de 07 de março de 2023, item II, que designou a servidora **FRANCISLENE APARECIDA ARRUDA TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula 23081, para o exercício da função gratificada de DIRETORA da EMEF CORONEL JOSÉ BENEDITO MARCONDES DE MATOS.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 24 de setembro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SHARLENE RAMON DE MIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS



CONVITE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ** convida para as **Audiências Públicas** referentes a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027, da Prefeitura Municipal de Taubaté, do Instituto de Previdência do Município de Taubaté, da Universidade de Taubaté e suas Fundações.

As Audiências serão realizadas no dia **28 de Setembro** do corrente às **10 Horas da manhã e às 18 Horas**, no Centro de Capacitação de Professores, na Av. Dr. Emilio Winther nº 108, Centro – Taubaté.

Às **10 Horas**, a apresentação será realizada pela **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, A UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ E SUAS FUNDAÇÕES**

Às **18 Horas**, a apresentação será realizada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**.



AUTO DE INFRAÇÃO

O agente que esta subscreve, sob a supervisão do Controle de Animais Sinantrópicos, com autorização e credenciamento da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Taubaté, em conformidade com o art. 580 da Lei Complementar 7, de 17 de maio de 1991 combinado com o Decreto nº 15.752, de 03 de janeiro de 2024, **AUTUA e INTIMA** o responsável pelo imóvel abaixo relacionado, a contar da publicação do presente Edital, a tomar ciência acerca da penalidade imposta, no prazo máximo de **20(vinte) dias**.

AUTO DE INFRAÇÃO	NOME	ENDEREÇO	BC
306	Antônio M***** F*****	Rua Marquês de Rabcó, *** - Jd Gurilândia – Taubaté/SP	6.4.041.***.***

Considerando que o acesso ao agente de controle de vetores, devidamente credenciado e identificado, não foi franqueado para realização de vistoria de controle de fauna sinantrópica nociva, especialmente em relação à prevenção ao mosquito *Aedes aegypti*, vetor da Dengue, o infrator está sujeito à penalidade prevista no § 1º do artigo 580 da Lei Complementar 7, de 17 de maio de 1991, regulamentada pelo Decreto nº 15.752, de 03 de janeiro de 2024. Portanto, foi imposta **MULTA** no valor de **5 UFMT (Unidade Fiscal do Município de Taubaté)**.

Gesler Fabricio Barbosa

Agente de Controle de Vetores-CAS
Matrícula: 41825

José Antônio Santos Cardoso

Médico Veterinário
Controle de Animais Sinantrópicos-CAS

Carlo Guilherme da Silveira e Lima

Secretário de Saúde

Secretaria de Saúde, aos 21 de setembro de 2026.

Fica retificado o edital anteriormente publicado, para fins de correção da informação nele constante, passando a vigorar com a seguinte redação Auto de Infração 306. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.



AUTO DE INFRAÇÃO

O agente que esta subscreve, sob a supervisão do Controle de Animais Sinantrópicos, com autorização e credenciamento da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Taubaté, em conformidade com o art. 580 da Lei Complementar 7, de 17 de maio de 1991 combinado com o Decreto nº 15.752, de 03 de janeiro de 2024, **AUTUA e INTIMA** o responsável pelo imóvel abaixo relacionado, a contar da publicação do presente Edital, a tomar ciência acerca da penalidade imposta, no prazo máximo de **20(vinte) dias**.

AUTO DE INFRAÇÃO	NOME	ENDEREÇO	BC
323	Rosana A***** D* S*****	Rua Doutor Rebouças de Carvalho, *** – Centro – Taubaté/SP	1.5.016.***.***

Considerando que o acesso ao agente de controle de vetores, devidamente credenciado e identificado, não foi franqueado para realização de vistoria de controle de fauna sinantrópica nociva, especialmente em relação à prevenção ao mosquito *Aedes aegypti*, vetor da Dengue, o infrator está sujeito à penalidade prevista no § 1º do artigo 580 da Lei Complementar 7, de 17 de maio de 1991, regulamentada pelo Decreto nº 15.752, de 03 de janeiro de 2024. Portanto, foi imposta **MULTA** no valor de **5 UFMT (Unidade Fiscal do Município de Taubaté)**.

Gesler Fabricio Barbosa
Agente de Controle de Vetores-CAS
Matrícula: 41825

José Antônio Santos Cardoso
Médico Veterinário
Controle de Animais Sinantrópicos-CAS

Carlo Guilherme da Silveira e Lima
Secretário de Saúde

Secretaria de Saúde, aos 21 dias do mês de setembro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Estado de São Paulo

“A Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté concede a Licença de Funcionamento para a(s) atividade (s), em conformidade com o Artigo 17 da Portaria CVS 01/2024.

01.Razão Social: Biolife Manutenção de Equipamentos Hospitalares Ltda Nome Fantasia: Biolife CNPJ: 57.367.453/0001-78 Responsável Legal: Cyro Alves de Souza Neto Responsável Técnico: Laura Santos Claudino Logradouro: Rua Irmã Luiza Basília, número 53 Bairro: Parque Residencial Bom Conselho Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12031-160 CNAE: 4645-1/01 – Comércio Atacadista de Produtos Para a Saúde Nº de CEVS: 355410201-464-000088-1-8 Nº de Processo: 136/2026 SVS 1DOC - Nº do Protocolo: 136/2026 SVS 1DOC Data: 07/08/2026
02.Razão Social: Fervore Reprodução Humana Ltda. Nome Fantasia: Fervore Reprodução Humana CNPJ: 65.601.118/0001-10 Responsável Legal: Daniela Oliveira Gomes Responsável Técnico: Daniela Oliveira Gomes Logradouro: Avenida Itália, número 928 Bairro: Jardim das Nações Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12030-212 CNAE: 8630-5/02 – Atividade Médica Ambulatorial com Recursos para Realização de Exames Complementares Nº de CEVS: 355410201-863-003418-1-9 Nº de Processo: 568/2026 SVS 1DOC - Nº do Protocolo: 568/2026 SVS 1DOC Data: 05/08/2026
03.Razão Social: Biolife Manutenção de Equipamentos Hospitalares Ltda. Nome Fantasia: Biolife CNPJ: 57.367.453/0001-78 Responsável Legal: Cyro Alves de Souza Neto Responsável Técnico: Laura Santos Claudino Logradouro: Rua Irmã Luiza Basília, número 53 Bairro: Parque Residencial Bom Conselho Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12031-160 CNAE: 4664-8/00 Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Para uso Odonto-Médico-Hospitalar Nº de CEVS: 355410201-466-000009-1-4 Nº de Processo: 284/2025 SVS 1DOC - Nº do Protocolo: 284/2025 SVS 1DOC Data: 07/08/2026



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Saúde – SES



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Estado de São Paulo

04.Razão Social: Crozariol & Paoliello Ltda Nome Fantasia: Expresso do Ser CNPJ: 49.248.965/0001-97 Responsável Legal: Karina Crozariol da Silva Responsável Técnico: Karina Crozariol da Silva Logradouro: Rua João Romam, número 118 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12080-081 CNAE: 8630-5/04 – Atividade Odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-003065-1-7 Nº de Processo: 4.185/2023 - Nº do Protocolo: 17.566/24 1 Doc Data: 29/07/2026
05.Razão Social: K & L Company Ltda Nome Fantasia: K & L Company Ltda CNPJ: 51.070.843/0001-03 Responsável Legal: Laert Giovanelli Santos Responsável Técnico: Bruna Santos Logradouro: Rua Vera Vasconcelos Silva, número 610, sala 4 Bairro: Una Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12072-290 CNAE: 4637-1/99 – Comércio Atacadista Especializado em Outros Produtos Alimentícios não Especificados Anteriormente Nº de CEVS: 355410201-463-000088-1-8 Nº de Processo: 23.936/2024 1DOC - Nº do Protocolo: 926/2026 SVS 1DOC Data: 07/08/2026
06.Razão Social: Rosemary Marcondes Vieira Resende Nome Fantasia: Rosemary Marcondes Vieira Resende CPF: 081.***.***-14 Responsável Legal: Rosemary Marcondes Vieira Resende Responsável Técnico: Rosemary Marcondes Vieira Resende Logradouro: Rua Domingues Ribas, número 49 Bairro: Monção Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12060-000 CNAE: 8630-5/04 Atividade Odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-000402-1-5 Estabelecimento Nº de CEVS: 355410201-863-001372-1-9 Equipamento Nº de Processo: 42856/09 - Nº do Protocolo: 5449/25 – 1DOC Data: 29/07/2026
07.Razão Social: Clínica de Cirurgia Plástica França S/C Ltda. Nome Fantasia: Clínica França CNPJ: 02.801.623/0001-99 Responsável Legal: Jarbas Moreira de França Júnior Responsável Técnico: Jarbas Moreira de França Júnior



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ Estado de São Paulo

Logradouro: Avenida John Fitzgerald Kennedy, número 876 Bairro: Jardim das Nações Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12030-200 CNAE: 8630-5/01 Atividade Médica Ambulatorial com Recursos para realização de Procedimentos Cirúrgicos Nº de CEVS: 355410201-863-002594-1-1 Nº de Processo: 6132/14 - Nº do Protocolo: 60.125/24 IDOC Data: 11/08/2026
08.Razão Social: Serviços Médicos Med Vasc Ltda. Nome Fantasia: Serviços Médicos Med Vasc Ltda. CNPJ: 39.488.449/0001-86 Responsável Legal: José Carlos Barbosa Responsável Técnico: José Carlos Barbosa Logradouro: Rua Inglaterra, número 320 Bairro: Jardim das Nações Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12030-450 CNAE: 8630-5/02 Atividade Médica Ambulatorial com Recursos para Realização de Exames Complementares Nº de CEVS: 355410201-863-003026-1-9 Nº de Processo: 21669/2021 - Nº do Protocolo: 62.944/25 IDOC Data: 06/08/2026
09.Razão Social: Pineda & Nascimento Transportes e Serviços Ltda ME Nome Fantasia: Pineda & Nascimento Transportes CNPJ: 24.175.526/0001-70 Responsável Legal: José Tadeu Pineda Responsável Técnico: Marcos Alexandre Guilhermino de Andrade Logradouro: Rua Sebastião Procópio Oliveira, número 405 Bairro: Parque São Luis Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP:12061-620 CNAE: 4930-2/02 Transporte Rodoviário de Cargas – Exceto Produtos perigosos e Mudanças Intermunicipal, Interestadual e Internacional Nº de CEVS: 355410201-493-000088-1-8 Nº de Processo: 2328/2022 IDOC - Nº do Protocolo: 766/2026 IDOC Data: 24/08/2026
10.Razão Social: A.C. Ramos Serviços Médicos Nome Fantasia: A.C. Ramos Serviços Médicos CNPJ: 54.413.960/0001-02 Responsável Legal: Ana Carolina Buceles Ramos Responsável Técnico: Ana Carolina Buceles Ramos Logradouro: Rua Jurandir Martins Filho, número 85 Bairro: Loteamento Residencial e Comercial Bosque Flamboyant Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12041-065 CNAE: 8630-5/01 Atividade Médica Ambulatorial com Recursos para Realização de



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Saúde – SES



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ Estado de São Paulo

Procedimentos Cirúrgicos

Nº de CEVS: 355410201-863-003202-1-8

Nº de Processo: 24.561/24 IDOC - Nº do Protocolo: 34.297/25 IDOC

Data: 07/08/2026

11. Razão Social: Lucas Rafael da Costa

Nome Fantasia: Dr. Lucas Costa

CNPJ: 51.801.592/0001-81

Responsável Legal: Lucas Rafael da Costa

Responsável Técnico: Lucas Rafael da Costa

Logradouro: Rua Doutor Silva Barros, número 319

Bairro: Centro

Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12080-300

CNAE: 8630-5/04 Atividade Odontológica

Nº de CEVS: 355410201-863-003151-1-7

Nº de Processo: 65223/2023 IDOC - Nº do Protocolo: 6854/25 IDOC

Data: 05/08/2026

12. Razão Social: I.F.F. Essências e Fragrâncias Ltda.

Nome Fantasia: I.F.F. Essências e Fragrâncias Ltda.

CNPJ: 33.043.951/0006-01

Responsável Legal: Cristiane Tavares Enaud

Responsável Técnico: Hildebrando Oliveira Costa Neto

Logradouro: Praça Luiz Domingos Sillos, número 1

Bairro: Distrito Industrial do Una

Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12072-253

CNAE: 2110-6/00 Fabricação de Produtos Farmoquímicos

Nº de CEVS: 355410201-211-000001-1-6

Nº de Processo: 8.435/2013 - Nº do Protocolo: 593/2026 IDOC

Data: 31/07/2026

13. Razão Social: Farma conde S/A

Nome Fantasia: Farma conde S/A – Laboratório Clínicos

CNPJ: 71.605.265/0070-93

Responsável Legal: Ariovaldo Conde Junior

Responsável Técnico: Simone Alves Frexeira Cardoso

Logradouro: Rua Domingues Ribas, número 660

Bairro: Monção

Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12060-000

CNAE: 8640-2/02 Laboratórios Clínicos

Nº de CEVS: 355410201-864-000379-1-5

Nº de Processo: 58.372/254 - Nº do Protocolo: 58.372/24 SVS IDOC

Data: 27/07/2026

14. Razão Social: Clínica de Otorrinolaringologia Dra. Marcia Murao Ltda.

Nome Fantasia: Clínica de Otorrinolaringologia Dra. Marcia Murao Ltda.

CNPJ: 06.347.440/0001-04



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Saúde – SES



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Estado de São Paulo

Responsável Legal: Marcia Sayuri Murao Responsável Técnico: Marcia Sayuri Murao Logradouro: Rua Jurandir Martins Filho, número 85, sala 111 Bairro: Loteamento Residencial e Comercial Bosque Flamboyant Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12041-065 CNAE: 8630-5/02 Atividade Médica Ambulatorial com Recursos para realização de Exames Complementares Nº de CEVS: 355410201-863-002980-1-8 Nº de Processo: 51227/12 - Nº do Protocolo: 31.363/2025 IDOC Data: 11/08/2026
15.Razão Social: Cães e Gatos Clínica Veterinária Ltda Nome Fantasia: Cães e Gatos Clínica Veterinária CNPJ: 05.574.577/0001-20 Responsável Legal: Keyth Laranjeira de Novaes Responsável Técnico: Keyth Laranjeira de Novaes Logradouro: Rua Presidente Getúlio Vargas, número 387 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12010-500 CNAE: 7500-1/00 Nº de CEVS: 355410201-750-1/00 Atividades Veterinárias Nº de Processo: 27.819/06 - Nº do Protocolo: 33.776/26 IDOC Data: 07/08/2026
16.Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté Nome Fantasia: I.E.S.P. Instituto de Excelência em saúde Pública CPF/CNPJ: 45.176.005/0001-08 Responsável Legal: Adaliana Helena Silva de Souza Responsável Técnico: Agnaldo Paulo de Brito Junior Logradouro: Rua Dr. Benedito Cursino dos Santos, número 101 Bairro: Jardim das Nações Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12.030-190 CNAE: 8610-1/02 Atividades de Atendimento em Pronto-Socorro e Unidades Hospitalares para Atendimento a Urgências Nº de CEVS: 355410201-861-000050-1-0 Nº de Processo: 28336/15 - Nº do Protocolo: 383/2026 SVS IDOC Data: 27/08/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ Estado de São Paulo

“A Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté em cumprimento dos artigos: 91 e 142 da Lei 10.083/98 torna-se público os atos administrativos decorrentes de inspeções realizadas em estabelecimentos”.

01. Razão Social: Doutor Sorriso Mais - Taubaté Ltda

CNPJ: 32.620.298/0001-29

Logradouro: Rua Coronel Jordão, número 48, Centro

Município: Taubaté Estado de São Paulo

Atividade: Odontológica

Lavratura de Auto de Infração nº 7580

Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 06090 Advertência – referente AIF nº 7580

Data: 15/09/2026

02. Razão Social: Doutor Sorriso Mais - Taubaté Ltda

CNPJ: 32.620.298/0001-29

Logradouro: Rua Coronel Jordão, número 48, Centro

Município: Taubaté Estado de São Paulo

Atividade: Odontológica

Lavratura de Auto de Infração nº 7579

Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 06091 Multa – referente AIF nº 7579

Lavratura de TERMO nº 002825 - Interdição do Equipamento de Raio-X

Data: 15/09/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ Estado de São Paulo

“A Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté DEFERE emissão de LTA (Laudo Técnico de Avaliação) referente à avaliação físico-funcional dos projetos de edificações dos estabelecimentos abaixo relacionados”.

01. Razão Social: Comercial Araújo Adão LTDA-ME
CNPJ: 19.764.606/0001-21
Logradouro: Rua José Pedro Toledo Marcondes, número 180
Bairro: Jardim Sandra Maria
Município: Taubaté **Estado de** São Paulo
Responsável Legal: Fábio Henrique Araújo Adão
Responsável Técnico pelo Projeto: Gabriel Braga Marcondes
CPF: 253.***.***-79 – **CAU/SP:** A724947
Número de Processo: 1324/2026
Número do Protocolo: 1324/2026
LTA nº: 183/2026
Data: 14/09/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ Estado de São Paulo

“A Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté INDEFERE e CANCELA o protocolo de Licença de Funcionamento para os estabelecimentos abaixo relacionados por desistência e solicitação por parte dos interessados”.

01. Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté - Santa Casa de Misericórdia de Chavantes - Hospital Municipal Universitário de Taubaté - HMUT

CNPJ: 45.176.005/0001-08

Logradouro: Avenida Granadeiro Guimarães, número 270

Bairro: Centro

Município: Taubaté Estado de São Paulo **CEP:** 12020-130

CNAE: 8610-1/01 Atividade de atendimento hospitalar - exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

Tipo de Processo: Licença Sanitária

Nº de processo: 59141/2025 **IDOC – Nº de Protocolo:** 59.141/25-IDOC-C

Data: 21/09/2026

Motivo: Mudança da OS Administradora da Unidade Hospitalar



4

Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

PORTARIA SES Nº 76, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA, SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 2 de julho de 2026 e nos termos Decreto nº 16450, de 30 de julho e 2026, e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo n.º 21.067/2026.

RESOLVE:

Autorizar o servidor da Secretaria de Saúde, a dirigir Veículo Oficial Municipal até 18/09/2027, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	CNH	VEÍCULO	PLACA
Tiago Biagioni	47791	0#####2	LEVE - AB	DKI1941 FPK7380 DPC4714 FRE2417 EOB2625 EOB2568 UEU6H60 TYN8H28

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de setembro de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

DR. CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA
SECRETÁRIO DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PORTARIA SES Nº 77, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA, SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 2 de julho de 2026 e nos termos Decreto nº 16450, de 30 de julho e 2026, e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo n.º 21.213/2026.

RESOLVE:

Autorizar o servidor da Secretaria de Saúde, a dirigir Veículo Oficial Municipal até 18/09/2027, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	CNH	VEÍCULO	PLACA
Leonildo Donato de Moraes Junior	41132	0#####7	LEVE - AB	DKI1941 FPK7380 DPC4714 FNB3927 EOB5071 GEM4811 EFQ4J52 FRE2417 EOB2625 EOB2568 UEU6H60 GDJ1327 EOB5134 TYN8H28

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de setembro de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

DR. CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA
SECRETÁRIO DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

PORTARIA SES Nº 78, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA, SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 2 de julho de 2026 e nos termos Decreto nº 16450, de 30 de julho e 2026, e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo n.º 21.064/2026.

RESOLVE:

Autorizar o servidor da Secretaria de Saúde, a dirigir Veículo Oficial Municipal até 18/09/2027, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	CNH	VEÍCULO	PLACA
Rafael William dos Santos	36724	0#####7	LEVE - AB	DKI1941 FPK7380 DPC4714 FRE2417 EOB2625 EOB2568 UEU6H60 TYN8H28

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de setembro de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

DR. CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA
SECRETÁRIO DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

PORTARIA SES Nº 79, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA, SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 2 de julho de 2026 e nos termos Decreto nº 16450, de 30 de julho e 2026, e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo n.º 21.049/2026.

RESOLVE:

Autorizar o servidor da Secretaria de Saúde, a dirigir Veículo Oficial Municipal até 18/09/2027, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	CNH	VEÍCULO	PLACA
Camila Gonçalves Alvis	40184	0#####7	LEVE - AB	DKI1941 FPK7380 DPC4714 FNB3927 EOB5071 GEM4811 EFQ4J52 EOB5134 FRE2417 EOB2625 EOB2568 UEU6H60 GDJ1327 TYN8H28

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de setembro de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

DR. CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA
SECRETÁRIO DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

PORTARIA SES Nº 80, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA, SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 2 de julho de 2026 e nos termos Decreto nº 16450, de 30 de julho e 2026, e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo n.º 21.054/2026.

RESOLVE:

Autorizar o servidor da Secretaria de Saúde, a dirigir Veículo Oficial Municipal até 18/09/2027, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	CNH	VEÍCULO	PLACA
Elson Benedito de Paula	48835	0#####0	LEVE - PESADO A,B,C, D, BE, CE, DE	DKI1941 FPK7380 DPC4714 FNB3927 EOB5071 GEM4811 EFQ4J52 EOB5134 GDJ1327 FRE2417 EOB2625 EOB2568 UEU6H60 GDJ1327 TEW6A94 TEW6C82 EOB5175 EOB5118 TYN8H28

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de setembro de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

DR. CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA
SECRETÁRIO DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

PORTARIA SES Nº 81, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA, SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 2 de julho de 2026 e nos termos Decreto nº 16450, de 30 de julho e 2026, e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo n.º 21.059/2026.

RESOLVE:

Autorizar o servidor da Secretaria de Saúde, a dirigir Veículo Oficial Municipal até 18/09/2027, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	CNH	VEÍCULO	PLACA
José Natal de Jesus Pereira	33740	0#####5	LEVE - AB	DKI1941 FPK7380 DPC4714 FNB3927 EOB5071 GEM4811 EFQ4J52 FRE2417 EOB2625 EOB2568 UEU6H60 GDJ1327 EOB5134 TYN8H28

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de setembro de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

DR. CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA
SECRETÁRIO DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

PORTARIA SES Nº 82, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA, SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 2 de julho de 2026 e nos termos Decreto nº 16450, de 30 de julho e 2026, e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo n.º 21.071/2026.

RESOLVE:

Autorizar o servidor da Secretaria de Saúde, a dirigir Veículo Oficial Municipal até 18/09/2027, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	CNH	VEÍCULO	PLACA
Luiz Fernando Garcia da Silva	37846	0#####6	LEVE - B	DKI1941 FPK7380 DPC4714 FNB3927 EOB5071 GEM4811 EFQ4J52 FRE2417 EOB2625 EOB2568 UEU6H60 GDJ1327 EOB5134 TYN8H28

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de setembro de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

DR. CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA
SECRETÁRIO DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PORTARIA SES Nº 83, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA, SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 2 de julho de 2026 e nos termos Decreto nº 16450, de 30 de julho e 2026, e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo n.º 21.008/2026.

RESOLVE:

Autorizar o servidor da Secretaria de Saúde, a dirigir Veículo Oficial Municipal até 18/09/2027, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	CNH	VEÍCULO	PLACA
Daniel Smegal Braga Ribeiro	40231	0#####0	LEVE - AB	DKI1941 FPK7380 DPC4714 FNB3927 EOB5071 GEM4811 EFQ4J52 EOB5134 CRX0698 FRE2417 EOB2625 EOB2568 UEU6H60 GDJ1327 TYN8H28

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de setembro de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

DR. CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA
SECRETÁRIO DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

PORTARIA SES Nº 84, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA, SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 2 de julho de 2026 e nos termos Decreto nº 16450, de 30 de julho e 2026, e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo n.º 21.058/2026.

RESOLVE:

Autorizar o servidor da Secretaria de Saúde, a dirigir Veículo Oficial Municipal até 18/09/2027, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	CNH	VEÍCULO	PLACA
Jhonata Moreira Thomaz	33744	0#####6	LEVE - B	DKI1941 FPK7380 DPC4714 FRE2417 EOB2625 EOB2568 UEU6H60 TYN8H28

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de setembro de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

DR. CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA
SECRETÁRIO DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

PORTARIA SES Nº 85, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA, SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 2 de julho de 2026 e nos termos Decreto nº 16450, de 30 de julho e 2026, e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo n.º 21.066/2026.

RESOLVE:

Autorizar o servidor da Secretaria de Saúde, a dirigir Veículo Oficial Municipal até 18/09/2027, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	CNH	VEÍCULO	PLACA
Tamires Verônica Brandão	33649	0#####1	LEVE - AB	DKI1941 FPK7380 DPC4714 FRE2417 EOB2625 EOB2568 UEU6H60 TYN8H28

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de setembro de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

DR. CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA
SECRETÁRIO DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

PORTARIA SES Nº 86, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA, SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 2 de julho de 2026 e nos termos Decreto nº 16450, de 30 de julho e 2026, e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo n.º 21.991/2026.

RESOLVE:

Autorizar o servidor da Secretaria de Saúde, a dirigir Veículo Oficial Municipal até 18/09/2027, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	CNH	VEÍCULO	PLACA
Jurandir Damião Araújo	50372	0#####3	LEVE – PESADO – ABCD	TEW6A94 TEW6C82 EOB5175 EOB5118 DKI1941 FPK7380 DPC4714 FRE2417 EOB2625 EOB2568 UEU6H60 EOB5134 TYN8H28

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de setembro de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

DR. CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA
SECRETÁRIO DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

PORTARIA SES Nº 87, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA, SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 2 de julho de 2026 e nos termos Decreto nº 16450, de 30 de julho e 2026, e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo n.º 21.110/2026.

RESOLVE:

Autorizar o servidor da Secretaria de Saúde, a dirigir Veículo Oficial Municipal até 18/09/2027, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	CNH	VEÍCULO	PLACA
Jeferson Aparecido da Silva	40166	0#####2	LEVE – AB	DKI1941 FPK7380 DPC4714 FNB3927 EOB5071 GEM4811 EFQ4J52 FRE2417 EOB2625 EOB2568 UEU6H60 GDJ1327 CRX0698 TYN8H28

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de setembro de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

DR. CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA
SECRETÁRIO DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

PORTARIA SES Nº 88, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA, SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 2 de julho de 2026 e nos termos Decreto nº 16450, de 30 de julho e 2026, e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo n.º 21.048/2026.

RESOLVE:

Autorizar o servidor da Secretaria de Saúde, a dirigir Veículo Oficial Municipal até 18/09/2027, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	CNH	VEÍCULO	PLACA
Alexander Ranieri Paiva Miranda	33403	0#####5	LEVE – AB	DKI1941 FPK7380 DPC4714 FNB3927 EOB5071 GEM4811 EFQ4J52 EOB5134 FRE2417 EOB2625 EOB2568 UEU6H60 GDJ1327 TYN8H28

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de setembro de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

DR. CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA
SECRETÁRIO DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

PORTARIA SES Nº 89, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA, SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 2 de julho de 2026 e nos termos Decreto nº 16450, de 30 de julho e 2026, e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo n.º 21.140/2026.

RESOLVE:

Autorizar o servidor da Secretaria de Saúde, a dirigir Veículo Oficial Municipal até 18/09/2027, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	CNH	VEÍCULO	PLACA
Luan Gabriel de Souza Gianelli	47357	0#####0	LEVE - AB	DKI1941 FPK7380 DPC4714 FNB3927 EOB5071 GEM4811 EFQ4J52 FRE2417 EOB2625 EOB2568 UEU6H60 GDJ1327 CRX0698 TYN8H28

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de setembro de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

DR. CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA
SECRETÁRIO DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

PORTARIA SES Nº 90, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA, SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 2 de julho de 2026 e nos termos Decreto nº 16450, de 30 de julho e 2026, e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo n.º 21.206/2026.

RESOLVE:

Autorizar o servidor da Secretaria de Saúde, a dirigir Veículo Oficial Municipal até 18/09/2027, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	CNH	VEÍCULO	PLACA
Mileine Mitie de Almeida e Souza Gengima	33693	0#####4	LEVE - B	DKI1941 FPK7380 DPC4714 FNB3927 EOB5071 GEM4811 EFQ4J52 FRE2417 EOB2625 EOB2568 UEU6H60 GDJ1327 TYN8H28

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de setembro de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

DR. CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA
SECRETÁRIO DE SAÚDE



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Serviços Públicos e Zeladoria - SESP

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ATOS DA REITORIA

Processo PRA nº 5408/2025 – Aquisição de recortes eletrônicos do módulo primeiro e terceiro do diário oficial.

DESPACHO:

Com base no parecer jurídico à fl. 261 - verso, e justificativas apresentadas, como razão de decidir, autorizo a prorrogação do Contrato nº 93/2025, mantido com a empresa ACR 117 RECORTES DE DIARIOS OFICIAIS LTDA, que tem por objeto a aquisição de recortes eletrônicos do módulo primeiro e terceiro do diário oficial, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/11/2026, no valor total de R\$ 1.516,20 (mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte centavos), com fundamento na cláusula décima terceira, do contrato, e no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme minuta apresentada nos autos do Processo PRA nº 5408/2025, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais.

- 1) Publique-se;
- 2) Empenhe-se a despesa, com as cautelas de praxe;
- 3) Redija-se o termo de aditamento e demais providências.

Taubaté, 25 de setembro de 2026.

Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa
Reitora



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ATOS DA REITORIA

Processo PRA nº 5952/2025 – Contratação de serviço de envio de mensagens de correio eletrônico por aplicações através do protocolo SMTP.

DESPACHO:

Com base no parecer jurídico à fl. 174 - verso, e justificativas apresentadas, como razão de decidir, autorizo a prorrogação do Contrato nº 98/2025, mantido com a empresa HEDDER TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, que tem por objeto a contratação de serviço de envio de mensagens de correio eletrônico – Protocolo SMTP, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30/10/2026, no valor total de R\$ 2.155,56 (dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), com fundamento na cláusula décima terceira, do contrato, e no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme minuta apresentada nos autos do Processo PRA nº 5952/2025, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais.

- 1) Publique-se;
- 2) Empenhe-se a despesa, com as cautelas de praxe;
- 3) Redija-se o termo de aditamento e demais providências.

Taubaté, 24 de setembro de 2026.

Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa
Reitora



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação
Av: 09 de Julho, 245 Centro
Taubaté-SP 12020-200
Tel. (12) 3625-4219/4231/4120
e-mail: prg@unitau.br



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ EDITAL PRG Nº 021/2026 - 1ª RETIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA ADMISSÃO DE PROFESSOR COLABORADOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

A Professora Doutora Suzana Lopes Salgado Ribeiro, Pró-Reitora de Graduação da Universidade de Taubaté, no uso de suas competências, **TORNA PÚBLICA** 1ª retificação de processo seletivo público simplificado de provas e títulos para admissão de professor colaborador, em caráter temporário, nos termos dos Arts. 33/37 da Lei Complementar nº 248, de 18 de abril de 2011 e Lei Complementar nº 517, de 27 de junho de 2024. A presente retificação Edital será publicada na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Município de Taubaté, órgão oficial de publicações da Unitau nos dias **25, 29 e 30 de setembro 2026**, um extrato no Jornal Voz do Vale do dia **25 de setembro de 2026** e na página unitau.br/concursos para fazer constar:

1. DO CANCELAMENTO DE CARGO

1.1. Fica cancelada do processo seletivo público PRG nº 021/2026 a oferta de uma vaga para o cargo de Professor Colaborador, exclusivamente para a o grupo de disciplinas **Fisiologia: Fisiologia I; Fisiologia II; Fisiologia III; Fisiologia Geral; Fisiologia e Fisiologia do Exercício**, constante no item 2.1 do referido Edital, devido a readequação administrativa.

1.2. Ficando sem efeito todos os itens, subitens e anexos do Edital PRG nº 021/2026 pertinentes ao referido cargo.

2. DA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1. Os candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição para o referido cargo cancelado poderão solicitar a restituição integral do valor pago a título de taxa de inscrição.

2.2. A solicitação deverá ser realizada no período de **25/09/2026 a 02/10/2026**, mediante envio de e-mail para cecon@unitau.br com as informações constantes no item 2.3.

2.3. O candidato deverá informar os dados bancários (Nome completo, CPF, Banco, Agência e Conta) de sua titularidade para o devido ressarcimento, que ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o encerramento dos pedidos.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições e cargos constantes no Edital PRG nº 021/2026.

Taubaté, 24 de setembro de 2026.

SUZANA LOPES SALGADO
RIBEIRO:27140256845

Assinado de forma digital por
SUZANA LOPES SALGADO
RIBEIRO:27140256845
Dados: 2026.09.24 16:28:34 -03'00'

Profa. Dra. Suzana Lopes Salgado Ribeiro
Pró-reitora de Graduação



EDITAL R Nº 003/2026 – 2ª Retificação

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR AUXILIAR NÍVEL I DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ – UNITAU

A Professora Doutora Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de suas competências, nos termos da Lei Complementar nº 248/2011, Lei Complementar nº 517/2024, das Deliberações do Conselho de Ensino e Pesquisa - Consep nº 087/2023, Consep nº 143/2024 e Consep nº 219/2024, **TORNA PÚBLICA** a 2ª retificação do Edital R Nº 003/2026 de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do cargo de Professor Auxiliar – Nível I, para o cumprimento de atividades no magistério superior. A presente Retificação será publicada na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Município de Taubaté, órgão oficial de publicações da Unitau nos dias **25, 28 e 29 de setembro de 2026**, no Jornal Voz do Vale, no dia **25 setembro de 2026** e na página unitau.br/concursos para fazer constar:

1. DO CANCELAMENTO DE CARGO

1.1. Fica cancelada do Concurso Público R nº 003/2026 a oferta de uma vaga para o cargo de Professor Auxiliar – Nível I, exclusivamente para a o grupo de disciplinas **Histologia; Histologia I; Histologia II; Histologia e Embriologia Bucal; Histologia e Embriologia; Embriologia; Embriologia Comparada; Genética e Embriologia; Citologia, Histologia e Embriologia; Biologia dos Tecidos; Biologia Celular e Tecidual e Biologia Desenvolvimento**, constante no item 2.1 do referido Edital, devido a readequação administrativa.

1.2. Ficando sem efeito todos os itens, subitens e anexos do Edital R nº 003/2026 pertinentes ao referido cargo.

2. DA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1. Os candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição para o referido cargo cancelado poderão solicitar a restituição integral do valor pago a título de taxa de inscrição.

2.2. A solicitação deverá ser realizada no período de **25/09/2026 a 02/10/2026**, mediante envio de e-mail para cecon@unitau.br com as informações constantes no item 2.3.

2.3. O candidato deverá informar os dados bancários (Nome completo, CPF, Banco, Agência e Conta) de sua titularidade para o devido ressarcimento, que ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o encerramento dos pedidos.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições e cargos constantes no Edital R nº 003/2026.

Taubaté, 24 de setembro de 2026.

LETICIA MARIA PINTO
DA COSTA:08639054800

Assinado de forma digital por LETICIA
MARIA PINTO DA COSTA:08639054800
Dados: 2026.09.24 17:13:41 -03'00'

Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa
Reitora



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ATOS DA REITORIA

PORTARIA R-Nº 521/2026 - A Professora Doutora Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental,

R E S O L V E: Constituir Comissão Especial de Enfrentamento às Mudanças Climáticas da Universidade de Taubaté, com o objetivo de elaborar a Política Institucional de Enfrentamento à Crise Climática e Gestão de Eventos Extremos, protocolos institucionais de ações preventivas, assessorar tecnicamente a Reitoria em decisões emergenciais diante de eventos extremos em curso, propor ações de adaptação e mitigação, articular parcerias, promover capacitação e cultura de prevenção junto à comunidade acadêmica; e fomentar a integração entre ensino, pesquisa e extensão no tema, valorizando a produção científica já existente na UNITAU, com a seguinte composição:

Presidente: Profa. Dra. Amanda Romão de Paiva

Membros:

Prof. Dr. Gilberto Fernando Fisch

Profa. Dra. Patrícia Diana Edith Belford de Souza e Camargo Ortiz Monteiro

Prof. Dr. Valter José Cobo

Prof. Dr. Willian José Ferreira

Heloisa Tavares de Mattos Martins

Membros discentes:

João Paulo Da Costa Ruv Lemes

Douglas Suzuki Tonin

Secretária da Comissão: Nádia Corrêa Leite de Oliveira Andrade

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em 24 de setembro de 2026.

Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa
Reitora

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e seis.

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

Aviso de Edital

Pregão Eletrônico nº 61/2026

“Aquisição de insumos químicos”

A Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal) informa que se acha republicado o Pregão Eletrônico nº 61/2026 com o encerramento do recebimento das propostas às 9h30 do dia 09 de outubro de 2026. O Edital completo poderá ser retirado junto ao Serviço de Licitações da Universidade de Taubaté, sito à Avenida Nove de Julho, 246 – Taubaté – SP, das 8h30 às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante o pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais) ou gratuitamente pelo site desta Universidade, www.unitau.br, e pela plataforma eletrônica do Compras BR, www.comprasbr.com.br. Pedidos de esclarecimentos deverão ser formalizados através da plataforma eletrônica Compras BR.

Taubaté, 25 de setembro de 2026

Matilde Aparecida Ramos dos Santos Olah
Pregoeira



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté -
FUNCABES



Instituída pela Resolução Nº 12/82 do Conselho Universitário da UNITAU
CNPJ: 51.637.593/0001-32

Avenida Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP – CEP: 12020-200
Tel.: 3632-2550/ e-mail: funcabes@uol.com.br / www.funcabes.com.br

Aviso de Licitações

A FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ – FUNCABES, informa que se acha aberto o Pregão Eletrônico abaixo, junto ao respectivo Setor de Compras e Licitações da FUNCABES. Maiores informações pelo telefone (12) 3633-2550, ou à Avenida Nove de Julho, nº.245 - Centro - Taubaté/SP CEP: 12.021-200, das 8h às 12h e das 13h às 17h sendo R\$ 10,00 (dez reais) o custo de cada edital, para retirada direto nesta Fundação. O edital estará disponível sem custos pelo sítio eletrônico desta Fundação, www.funcabes.com.br e pela plataforma eletrônica do BLL COMPRAS.

Pregão Eletrônico nº 15/2026, que cuida da Registro de preços para eventual aquisição de alimentos não perecíveis, destinados ao atendimento de formações pedagógicas realizadas em cumprimento e execução do Convênio Nº 24.480/2025, bem como para servidores da UNITAU, com início do recebimento das propostas dia 28 de setembro até o dia 07 de setembro de 2026, e início da Sessão Pública no dia 07 de outubro de 2026 às 09h30min.

Taubaté/SP, 24 de setembro de 2026.

Prof.ª Dra. Lucilei Lopes Bonato
Diretora Presidente.



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços - EPTS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Câmara Municipal

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Habitação - SEHAB - PUBLICAÇÃO ATE 18/05/26 - ALTERADA PELA LEI Nº 545/26

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania - SMJC - PUBLICAÇÃO ATÉ 14/12/2023

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Relatório anual

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)